

Pequeno atlas da tragédia previdenciária brasileira

Tadeu Alencar Arrais
Juheina Lacerda Viana



*Pequeno atlas da tragédia
previdenciária brasileira*

*Tadeu Alencar Arrais
Juheina Lacerda Viana*

Universidade Federal de Goiás - UFG

Reitor: Edward Madureira Brasil

Vice Reitora: Sandra Mara Matias Chaves

Instituto de Estudos Socioambientais - IESA

Diretor: Ivanilton José de Oliveira

Vice Diretor: Adriano Rodrigues de Oliveira

Autores

TADEU ALENCAR ARRAIS. Professor Associado do Instituto de Estudos Socioambientais, UFG. Responsável pela concepção do texto, sua redação e pesquisa dos dados.

JUHEINA LACERDA VIANA. Doutoranda em Geografia do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia, UFG. Responsável pela confecção de mapas e tratamento das imagens.

Revisão: Janaynne do Amaral

Projeto gráfico e arte final: Marcus Lisita Rotoli

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

A773a

Arrais, Tadeu Alencar.

Pequeno atlas da tragédia previdenciária brasileira [recurso eletrônico] / Tadeu Alencar Arrais, Juheina Lacerda Viana. – Goiânia: IESA : Gráfica / UFG, 2019.

63 p.

ISBN: 978-85-495-0275-9

1. Geografia política. 3. Economia. I. Título. II. Viana, Juheina Lacerda.

CDU: 911.3:32

Responsável: Bibliotecária Keyla de Faria – CRB-1/3227

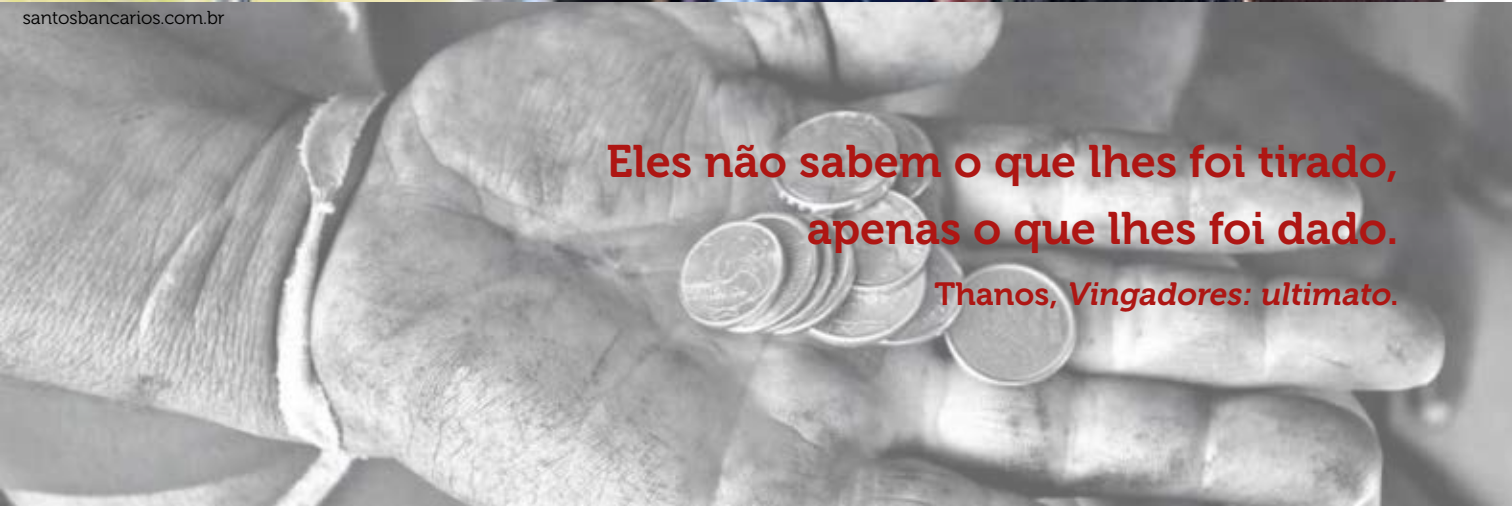
Esta publicação integra o conjunto de resultados do projeto pesquisa *Transferência de Renda Direta e Economia Urbana: análise dos impactos da Aposentadoria Rural e do Programa Bolsa Família nos Municípios Goianos, financiado pelo CNPq.*



pleno.news
santosbancarios.com.br

**Eles não sabem o que lhes foi tirado,
apenas o que lhes foi dado.**

Thanos, Vingadores: ultimato.





Sumário

Introdução	7
O universo	10
Figura 01: Total dos benefícios emitidos pelo INSS, por município, em dezembro de 2018.....	11
Figura 02: Percentual de participação dos benefícios do INSS em relação à população total dos municípios, em dezembro de 2018.....	12
Figura 03: Total de benefícios rurais por município, em dezembro de 2018	13
Figura 04: Valor (R\$) total dos benefícios rurais por município, 2018.....	14
Figura 05: Percentual de benefícios rurais em relação a população total dos municípios, 2018	15
Figura 06: Total dos benefícios emitidos pelo INSS, por Estado, em dezembro de 2018	16
Figura 07: Quantidade de contribuintes para o INSS, 2017	17
Figura 08: Total de benefícios do INSS, nos municípios selecionados, em dezembro de 2018	18
Figura 09: Total de aposentadorias urbanas emitidas, por faixa de valor (salário mínimo), em 2018	20
Figura 10: Estados com maior e menor participação percentual da faixa de valor de 1 salário mínimo no conjunto de rendimentos do INSS, em 2018.....	20
Figura 11: Total de benefícios do INSS, por faixa de valor (salário mínimo), por Estados, em 2018.....	21

Figura 12: Valor total de benefícios do INSS, por faixa de valor (salário mínimo), por Estados, em 2018.....	22
O público	24
Figura 13: Grupos de benefícios e quantidades emitidas pelo INSS, em dezembro de 2018	25
Figura 14: Quantidade de acidentes de trabalho, por sexo, em períodos selecionados, Brasil.....	26
Figura 15: Evolução da quantidade de benefícios de salário-maternidade, em períodos selecionados, Brasil	26
Figura 16: Quantidade de benefícios emitidos por aposentadoria, por municípios, em dezembro de 2018.....	27
Figura 17: Quantidade de benefícios emitidos por pensões por morte, por municípios, em dezembro de 2018	28
Figura 18: Quantidade de benefícios emitidos por prestação continuada (assistenciais), por municípios, em dezembro de 2018.....	29
Figura 19: Total de benefícios emitidos via auxílios e outros benefícios previdenciários, por municípios, em dezembro de 2018.....	30
Figura 20: Total de benefícios emitidos, por Estado, para a clientela urbana, em dezembro de 2018	32
Figura 21: Total de benefícios emitidos, por Estado, para a clientela rural, em dezembro de 2018	33
Figura 22: Projeção da população por grupos etários, em períodos selecionados, Brasil	34
Figura 23: Projeção do total de idosos, em períodos selecionados, Brasil.....	35
Figura 24: Número absoluto de população em trabalho doméstico formal e informal, em períodos selecionados, Brasil	37
Figura 25: Total de Benefícios de Prestação Continuada, em períodos selecionados, Brasil.....	37
A economia	39
Figura 26: Valor líquido total (R\$) dos benefícios emitidos do INSS para os municípios, em 2018.....	40
Figura 27: Valor líquido total (R\$) repassado, por municípios selecionados, dos benefícios emitidos do INSS, em 2018.....	41
Figura 28: Valor médio dos benefícios do INSS, por Estado, em dezembro de 2018	42
Figura 29: Municípios com déficit e superávit nos Regimes Próprios de Previdência Social, 2017	44
Figura 30: Valor (R\$) total dos recursos repassados do INSS, FPM e FUNDEB para os municípios brasileiros, em 2018.....	45

<i>A tragédia</i>	47
Figura 31: Total e valor (R\$) de BPC Portadores de Deficiência, por municípios, 2018.....	48
Figura 32: Total e valor (R\$) de BPC Idosos, por municípios, 2018.....	48
Figura 33: Valor (R\$) total destinado a auxílios previdenciários e acidentários pelo INSS, em dezembro de 2018.....	50
Figura 34: Remuneração média (R\$) de aposentados e pensionistas da União, em 2017.....	51
Figura 35: Idade média dos servidores civis, aposentados e pensionistas do RPPS da União, em 2017.....	51
Figura 36: Valor médio (R\$) das pensões por morte do INSS, por clientela, em 2018.....	52
Figura 37: Resultado financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos militares da União, em 2017.....	52
Figura 38: Principais receitas constitucionais e despesas com benefícios do RGPS, em bilhões, em 2018.....	54
Figura 39: Despesas e receitas de beneficiários, excluídas demais fontes de financiamento como COFINS e CSLL, e incluídas despesas da seguridade social do RGPS, em bilhões, em 2018.....	54
Figura 40: Evolução da arrecadação líquida urbana e benefícios urbanos pagos do INSS, em bilhões, Brasil.....	56
Figura 41: Empregados com carteira assinada no setor privado, variações em relação ao trimestre anterior, em %, entre 2012 e 2019, Brasil.....	57
<i>Defender, não só com palavras, a vida</i>	60
<i>Referências</i>	62



Tadeu Alencar Arrais

Introdução

Em algum momento do ano de 2019, segundo as projeções da população do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil atingirá 210 milhões de habitantes. Espalhada por todo esse país continental – nas periferias das cidades, nas zonas costeiras, nos pampas, nos espaços rurais e também no semiárido – uma fração significativa dessa população luta para se alimentar e vestir e, com isso, de forma penosa, reproduzir suas vidas. Essa parcela de habitantes sequer tem tempo para pensar no futuro. Muitos procuram trabalhos que não existem e outros se submetem aos trabalhos mais precários, sem nenhum tipo de segurança previdenciária. Segundo o IBGE, em 2017, havia 37 milhões de pessoas em trabalhos informais, número superior aos 35 milhões de pessoas em trabalhos formais. A diferença do mercado formal para o informal é expressa, no

primeiro momento, pelo rendimento mensal, além da ausência da cobertura previdenciária. No Brasil, uma pessoa exercendo as mesmas funções pode receber remunerações distintas pelo simples fato de ter nascido mulher ou negra. Um homem no trabalho formal no Centro-Oeste ganha 4,6 vezes mais que uma mulher no trabalho informal no Nordeste brasileiro. **Nossa desigualdade de renda tem endereço, cor e gênero e, ainda persegue, insistentemente, brasileiros e brasileiras do berço até a aposentadoria.** Uma política previdenciária justa deveria reconhecer e lutar para combater essas desigualdades. Essa é a natureza política do Estado Democrático de Direito.

Mas o universo do mercado de trabalho formal e informal, regionalmente desigual, oferece um retrato apenas parcial do funcionamento de nossa

economia doméstica. Os recursos do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), do ponto de vista da renda, respondem por outra parte. Os benefícios do INSS, em dezembro de 2018, contemplaram 6,9 milhões de aposentados rurais, 13,4 milhões aposentados urbanos, além de 2,37 milhões de pensões rurais e 5,3 milhões de pensões urbanas. A média de rendimento das aposentadorias urbanas foi de R\$ 1.487,37 e das aposentadorias rurais de R\$ 953,43. Além das aposentadorias e pensões, existem os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) – destinados a velhos e portadores de deficiência que vivem em condições de pobreza – que atingiram 4,6 milhões de pessoas vulneráveis. Isso sem contar os auxílios-doença, os auxílios-invalidez, o salário-maternidade etc., que beneficiam milhões de trabalhadores e suas respectivas famílias. Mais de 35 milhões de benefícios, correspondendo a mais de R\$ 535 bilhões, foram destinados a pessoas residentes nas mais diferentes localidades brasileiras durante o ano de 2018. O INSS é, sem dúvida, do tamanho do Brasil.

É desse universo de pessoas reais, transformadas em números, que trata esse *Pequeno atlas da tragédia previdenciária brasileira*. De um universo de velhos empobrecidos, de pescadores que dependem do seguro-defeso para sobreviver, de agricultores que sustentam a economia desse imenso país, de vigias noturnos que abrem os portões dos condomínios para famílias abastadas, de empregadas domésticas sem registro em carteira de trabalho, de pedreiros e serventes espalhados pelos canteiros de obras da cidade, de garis que limpam as ruas, de motoristas de

ônibus e taxistas que lutam contra as dores lombares que os perseguirão durante toda a vida, mas também de professores e professoras, de policiais militares e bombeiros que, envelhecidos pelo peso da rotina laboral estressante, passam a ter seu futuro comprometidos por uma falsa equação que tem como produto algo chamado de *déficit previdenciário*. De financiadores e beneficiários de um dos sistemas previdenciários mais complexos do planeta, passam a ser culpados e criminalizados por sua aparente falência.

Este *Pequeno atlas da tragédia previdenciária brasileira* esquece, intencionalmente, dos grandes sonegadores do INSS, das desonerações fiscais e das Desvinculações das Receitas da União (DRU), que desidrataram durante anos o nosso sistema de previdência e seguridade social. A gramática da *Nova Previdência*, amparada por milionárias campanhas publicitárias e depoimentos de personalidades do universo empresarial de aparente sucesso, oculta o fato de que os mais pobres se tornarão mais pobres quando forem mais velhos. **No jogo de reprodução das desigualdades, os jovens pobres empregados de hoje tornar-se-ão os velhos miseráveis de amanhã; da mesma forma que os jovens pobres desempregados de hoje tornar-se-ão os pedintes de amanhã.** A *Nova Previdência* decreta a morte da expectativa da mobilidade social para uma parte significativa da população brasileira que, hoje jovem, desiludida com a política representativa e vivendo de empregos precários, terceiriza as decisões sobre o seu futuro para políticos que, não raro, foram financiados pelo sistema financeiro e pelas corporações interessadas

em gerir os bilionários recursos do INSS. Empresas ligadas aos deputados federais da atual legislatura, como indicado por reportagem da BBC-News (Brasil, 2019), devem 172 milhões de reais para a Previdência Social. O conjunto de beneficiários de 5 mil municípios brasileiros recebem, por ano, valor inferior a 170 milhões de reais. Esse valor é equivalente, considerando o ano de 2017, a soma total de benefícios do INSS destinados para 180 municípios brasileiros.

Como disse o vilão Thanos, na ocasião do confronto com o *Capitão América*, no recém-lançado *Vingadores: ultimato*, que atraiu milhões de jovens para o cinema, é fácil tirar das pessoas aquilo que elas não sabiam que tinham. Quando esses milhões de jovens, fascinados pela ficção, descobrirem o que perderam, talvez seja tarde demais e terão, com consternação, que aceitar as migalhas que lhes serão ofertadas sob o rótulo de *Nova Previdência*.



vejaabril.com.br

O universo

Poucos movimentos são tão importantes para a sociedade brasileira quanto o ato ordinário de sacar o “aposento” que ocorre, em um calendário divulgado previamente pelo INSS, em todos os municípios brasileiros. No mês de dezembro de 2018 foram emitidos 25.760.312 benefícios urbanos e 9.598.252 benefícios rurais do INSS. Na mesma manhã do dia 12 de dezembro de 2018, esse movimento uniu o motorista de ônibus aposentado de Capão Redondo (SP) e o agricultor aposentado do município de Amarante do Maranhão (MA). Minimizou o sofrimento da mãe que cuida do filho com microcefalia em Goiânia, assim como do idoso pobre que, igualmente, depende do BPC para adquirir remédios e alimentação para o núcleo familiar. Tudo isso com 1 (um) salário mínimo mensal.

O RGPS (Regime Geral de Previdência Social), gerenciado pelo INSS, é o sistema público para trabalhadores regidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), assim como trabalhadores avulsos que contribuem com o sistema para terem direito aos benefícios previdenciários. Já o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) é o regime previdenciário de cada ente federativo (União, Estados, Municípios e Distrito Federal) para servidores públicos.

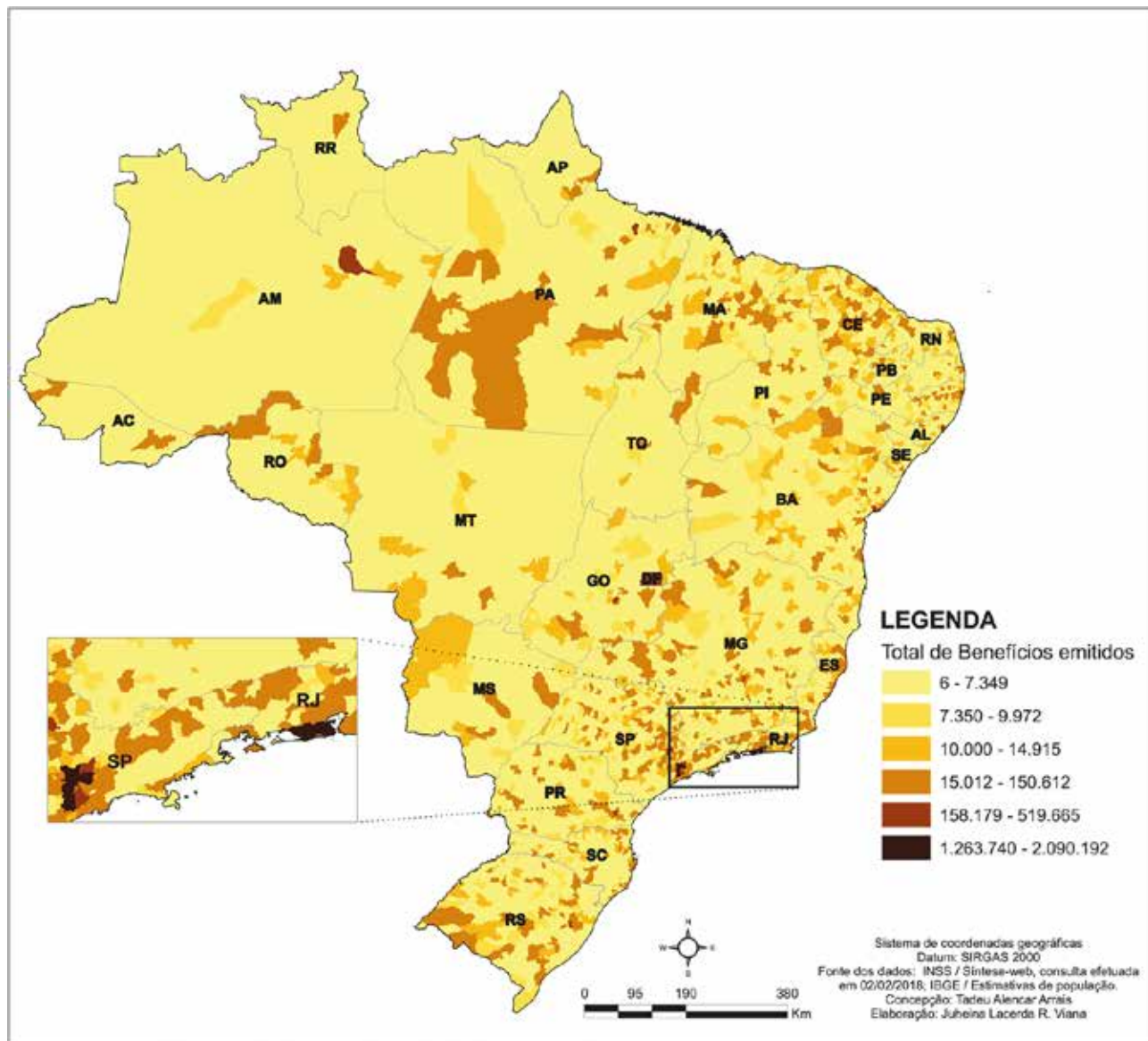


Figura 01: Total dos benefícios emitidos pelo INSS, por município, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

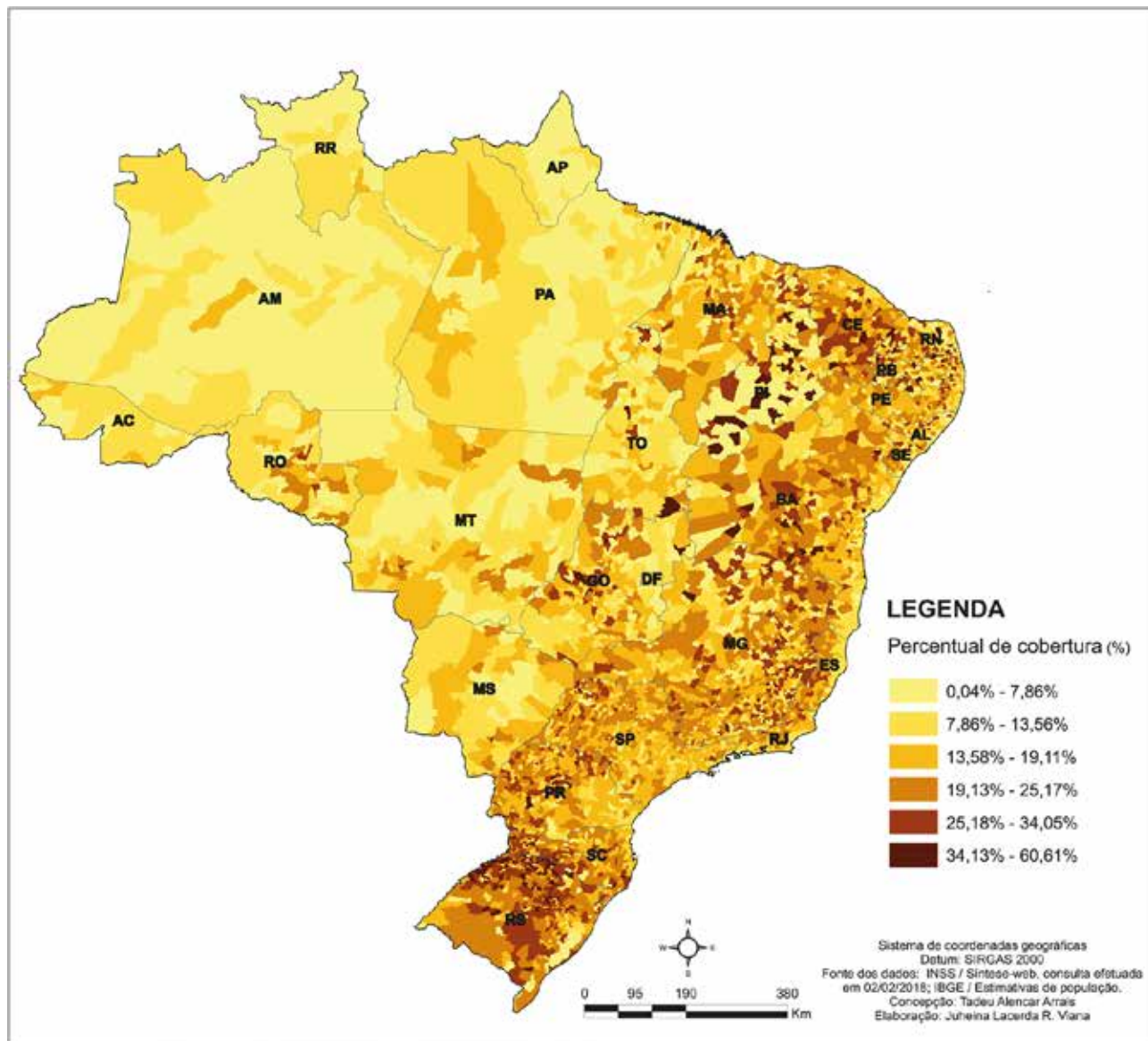


Figura 02: Percentual de participação dos benefícios do INSS em relação à população total dos municípios, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

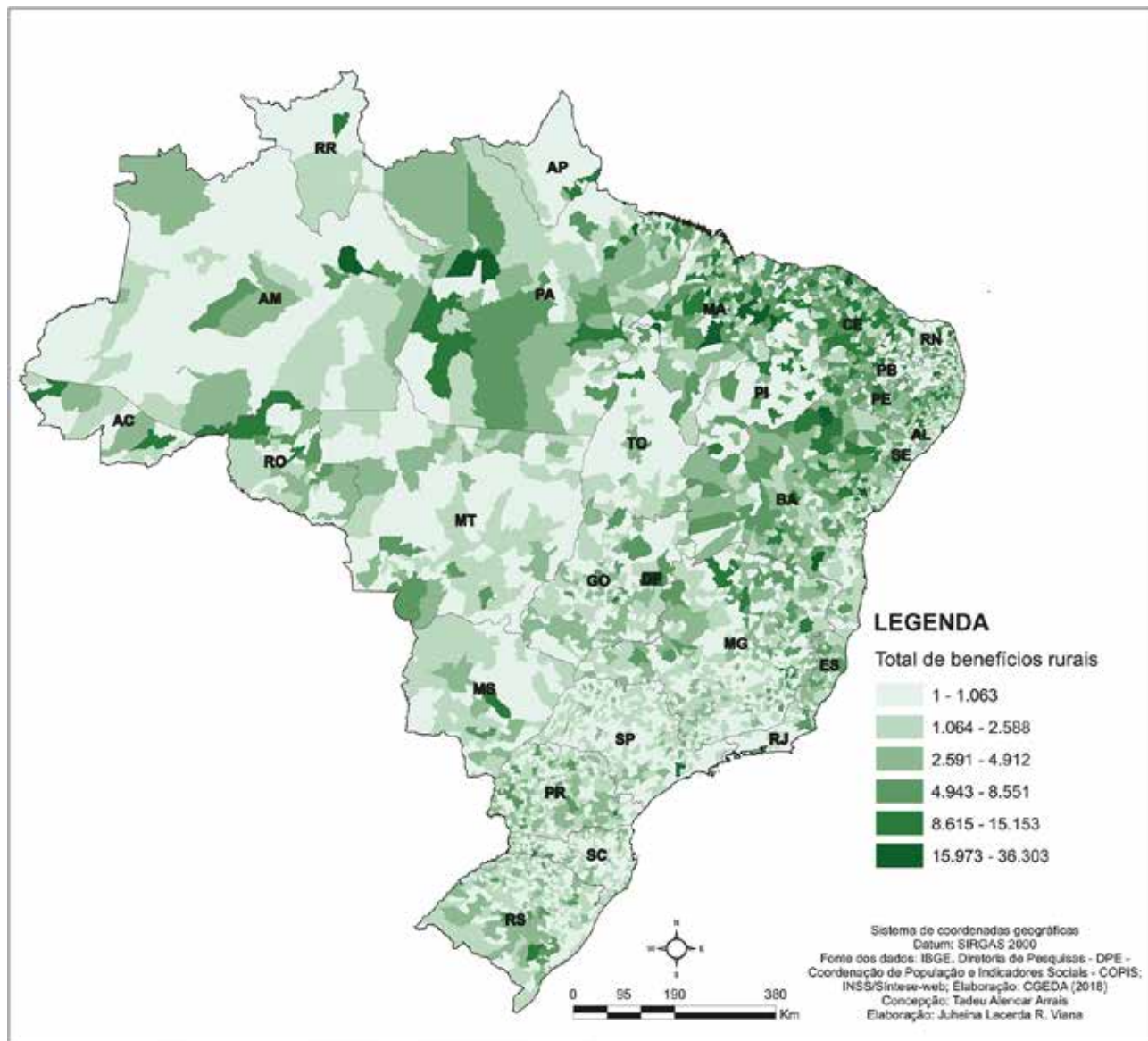


Figura 03: Total de benefícios rurais por município, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

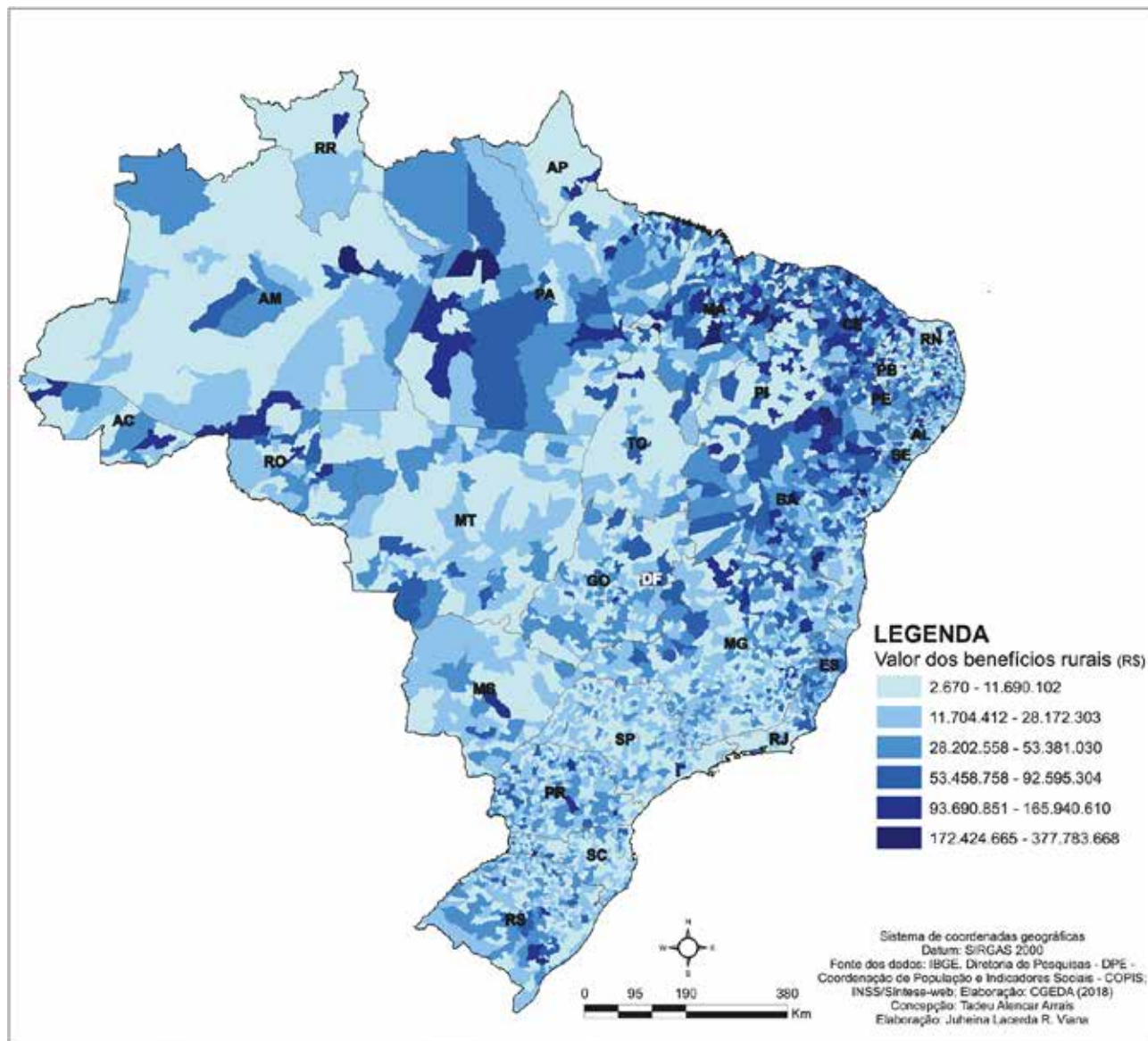


Figura 04: Valor (R\$) total dos benefícios rurais por município, 2018

Fonte: INSS (2019)

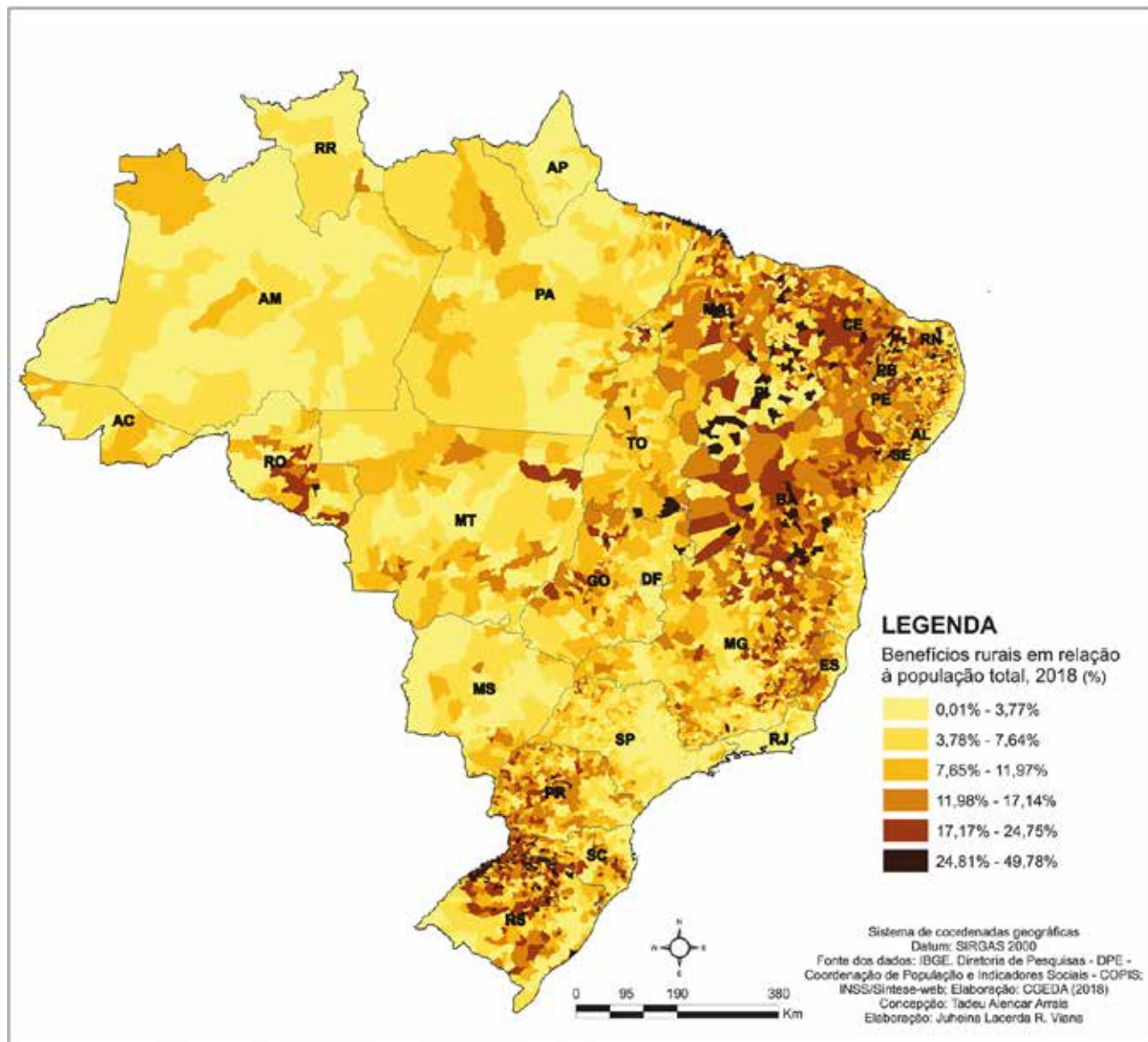
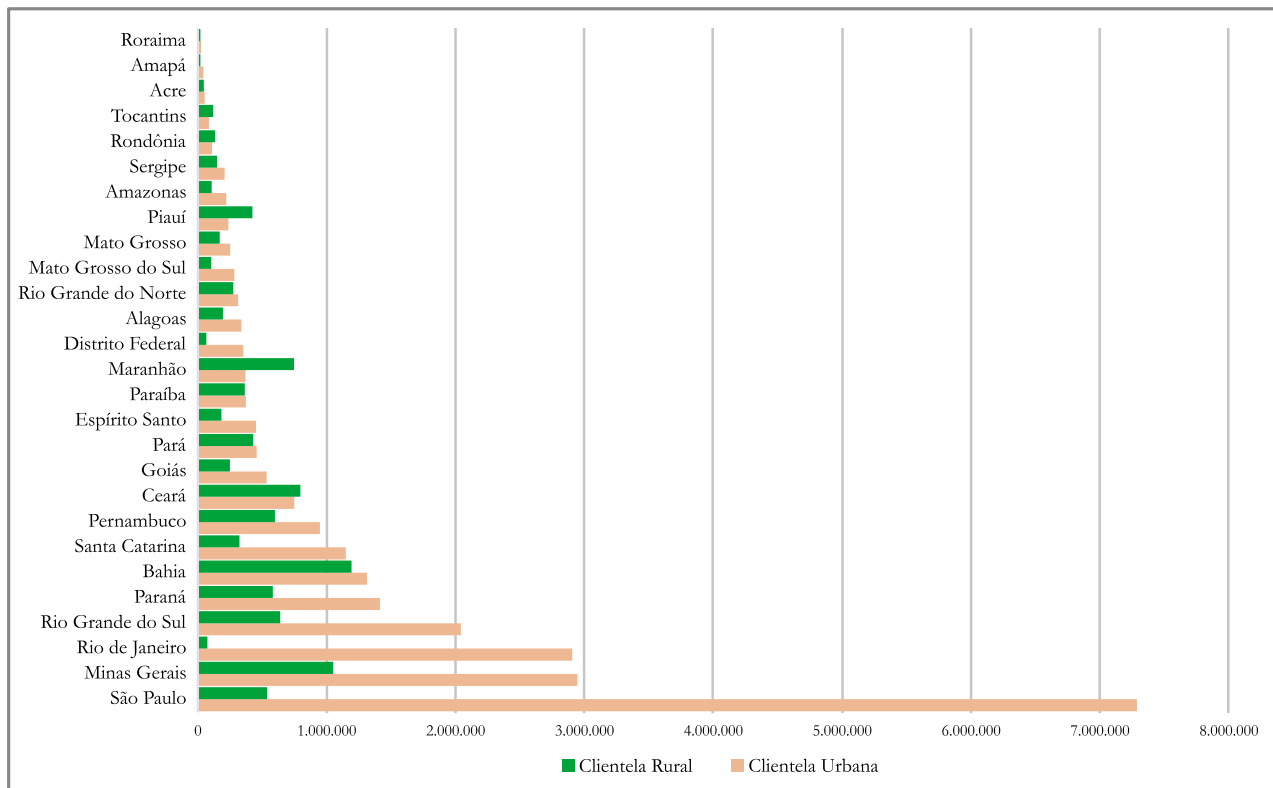


Figura 05: Percentual de benefícios rurais em relação à população total dos municípios, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

Figura 06: Total dos benefícios emitidos pelo INSS, por Estado, em dezembro de 2018



Fonte: INSS (2019)

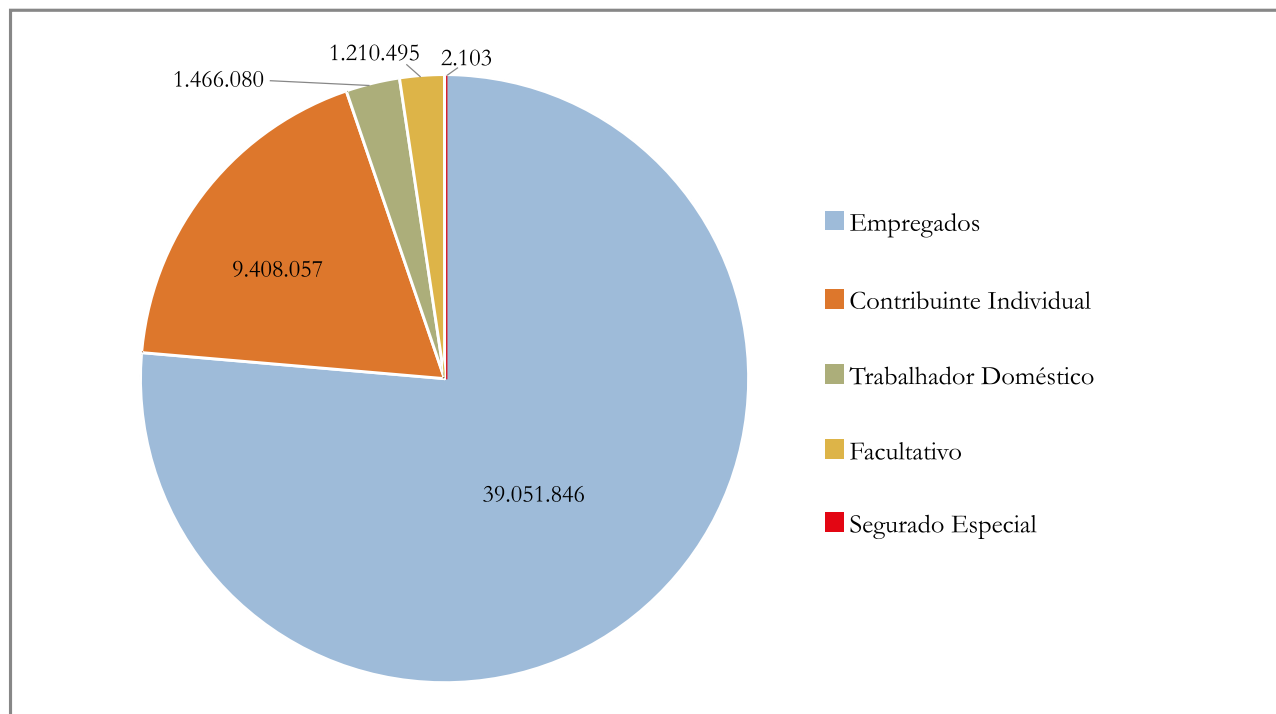
Esse movimento ordinário, envolvendo milhões de brasileiros, tem uma história quase secular, iniciada, formalmente, em 1923, com a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões para os ferroviários. Nesse longo percurso, o nosso sistema previdenciário foi objeto de intensas disputas e não apenas porque pretendia melhorar a vida de trabalhadores e trabalhadores, mas porque o conjunto das contri-

buições dos segurados sempre despertou a cobiça do mercado privado e dos governos que utilizam os recursos da previdência para fins pouco ortodoxos. Em 2018, apenas de arrecadação própria, excluindo os demais recursos da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e as receitas de contribuição sobre a receita de concursos

de prognósticos, entre outras fontes de receita, atingiu 384 bilhões de reais, o que transmite a ideia exata do interesse dos grupos financeiros por essa receita. Mas isso não é tudo. As receitas de contribuição dos RPPS dos Estados, municípios e Distrito Federal, em 2017, somaram 117,3 bilhões de reais e aquelas do RPPS da União, no mesmo ano, somaram mais 37,1 bilhões de reais.

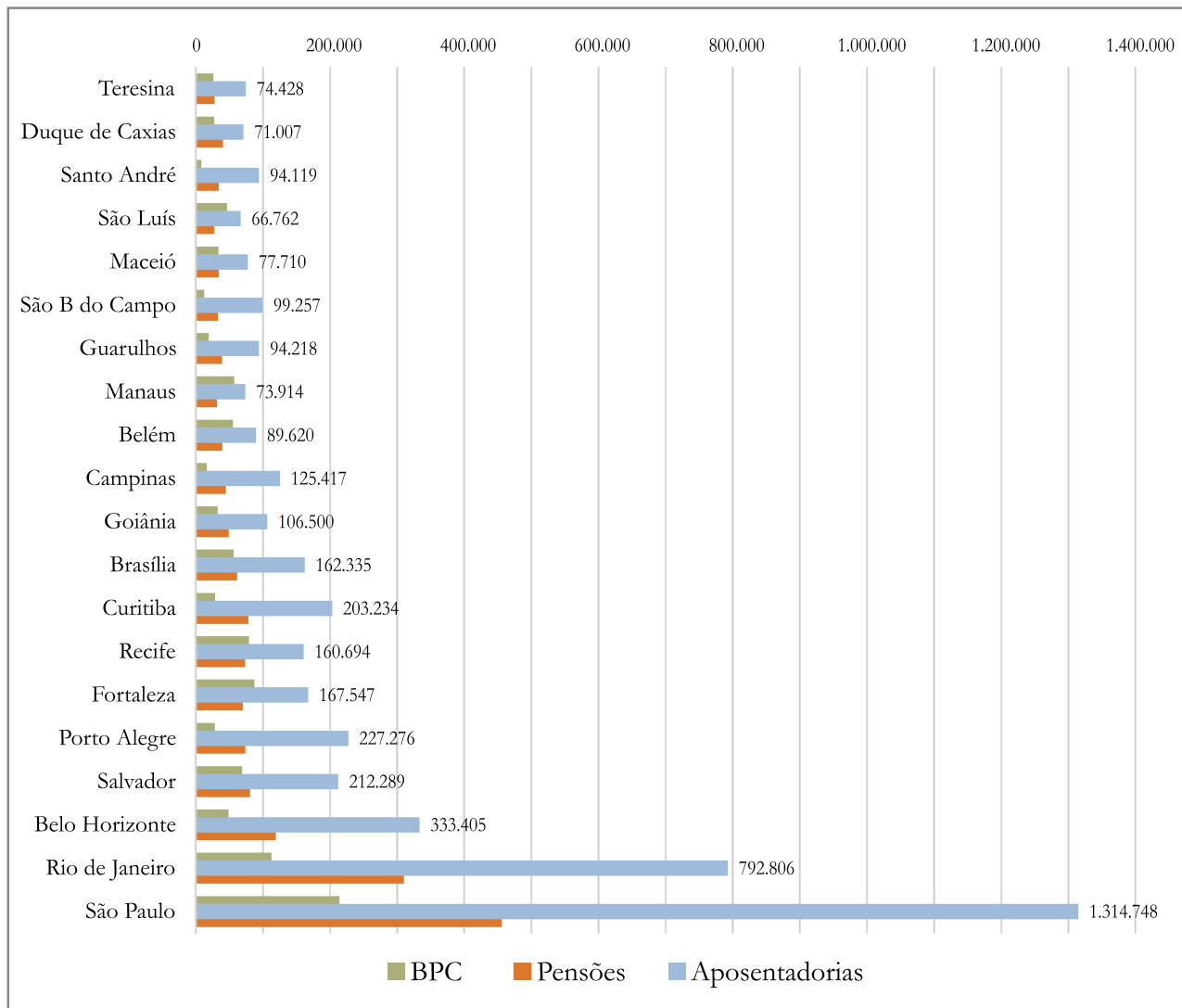
A soma das receitas da COFINS e do CSLL com a arrecadação do INSS atingiu, em 2018, 720 bilhões de reais. É essa equação, incluindo as receitas adicionais do financiamento da seguridade social, que ampara os argumentos sobre a inexistência do déficit previdenciário.

Figura 07: Quantidade de contribuintes para o INSS, 2017



Fonte: INSS (2018)

Figura 08: Total de benefícios do INSS, nos municípios selecionados, em dezembro de 2018



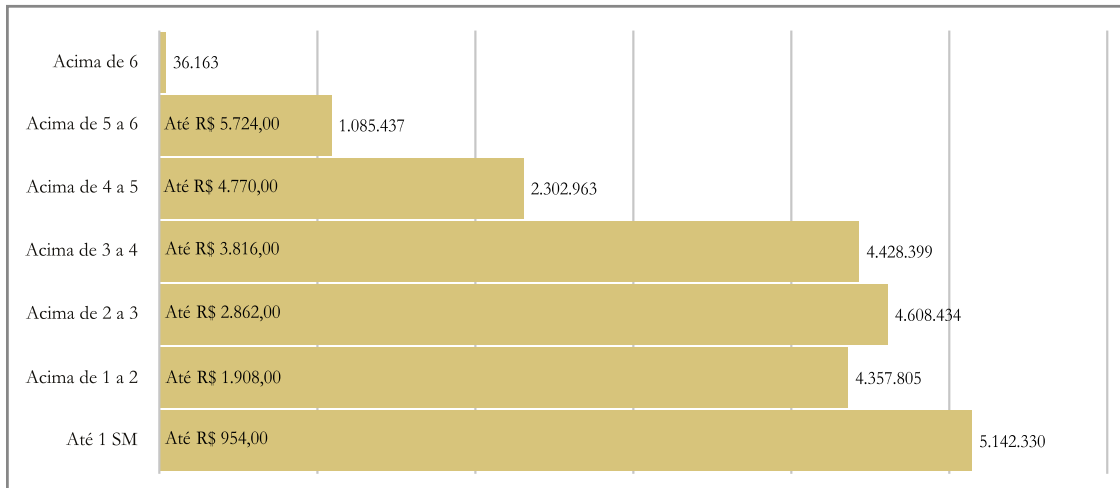
Fonte: INSS (2019)

De municípios muito populosos, como São Paulo, com mais de 12 milhões de habitantes, passando por Icapuí, município costeiro do Ceará, com 20 mil habitantes, até Cáceres, no Mato Grosso, com pouco mais de 90 mil habitantes, o que se nota, todos os meses, é uma torrente de aposentados e pensionistas povoando as ruas com seu rendimento a alimentar as economias municipais. É importante entender que essa economia, invisível aos olhos de indicadores com o Produto Interno Bruto (PIB), adquiriu importância orgânica em relação aos seus respectivos mercados. Apenas para beneficiários re-

sidentes no município de São Paulo foram emitidos, em dezembro de 2018, 1.314.748 aposentadorias, 455.766 pensões por morte e 214.094 benefícios assistenciais para idosos e portadores de deficiência, o que da ideia do impacto desses recursos para redução da pobreza dos mais vulneráveis. Esses recursos podem, marginalmente, formar poupança individual. No entanto, o destino mais comum, dado a média do rendimento, é o gasto direto da renda das aposentadorias e pensões no consumo doméstico, fato que contribuiu, como indicam pesquisas, para a redução da pobreza na terceira idade.

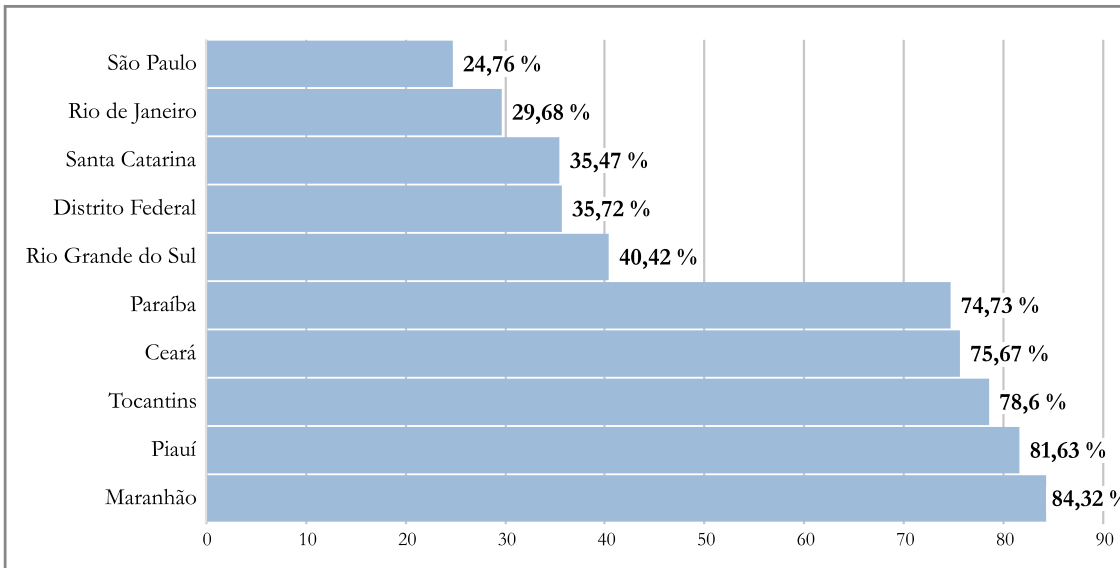
Nosso sistema previdenciário tem três características que não devem ser esquecidas. *A primeira* é que se trata, no caso do INSS, de um sistema que reúne, por um lado, a previdência social marcada por contribuições regulares de trabalhadores formais, e, por outro, a seguridade social, caracterizada pela preocupação com os mais vulneráveis que, mesmo não contribuindo regularmente, recebem os mínimos sociais para reprodução de suas vidas. *A segunda* é que se trata de um regime de repartição tripartite, com contribuições dos empregados, dos empregadores e do Estado, que reúnem recursos financeiros para cobrir os benefícios previdenciários e assistenciais. *A terceira* é que o sistema é solidário, o que significa que as contribuições para os benefícios de aposentadorias e pensões, por exemplo, são recolhidas de trabalhadores que ainda estão na ativa. Dito de forma simples, os trabalhadores de hoje financiam os atuais beneficiários da mesma forma que as gerações futuras financiarão, no momento da velhice, a geração presente.

Figura 09: Total de aposentadorias urbanas emitidas, por faixa de valor (salário mínimo), em 2018



Fonte: INSS (2018)

Figura 10: Estados com maior e menor participação percentual da faixa de valor de 1 salário mínimo no conjunto de rendimentos do INSS, em 2018



Fonte: INSS (2018)

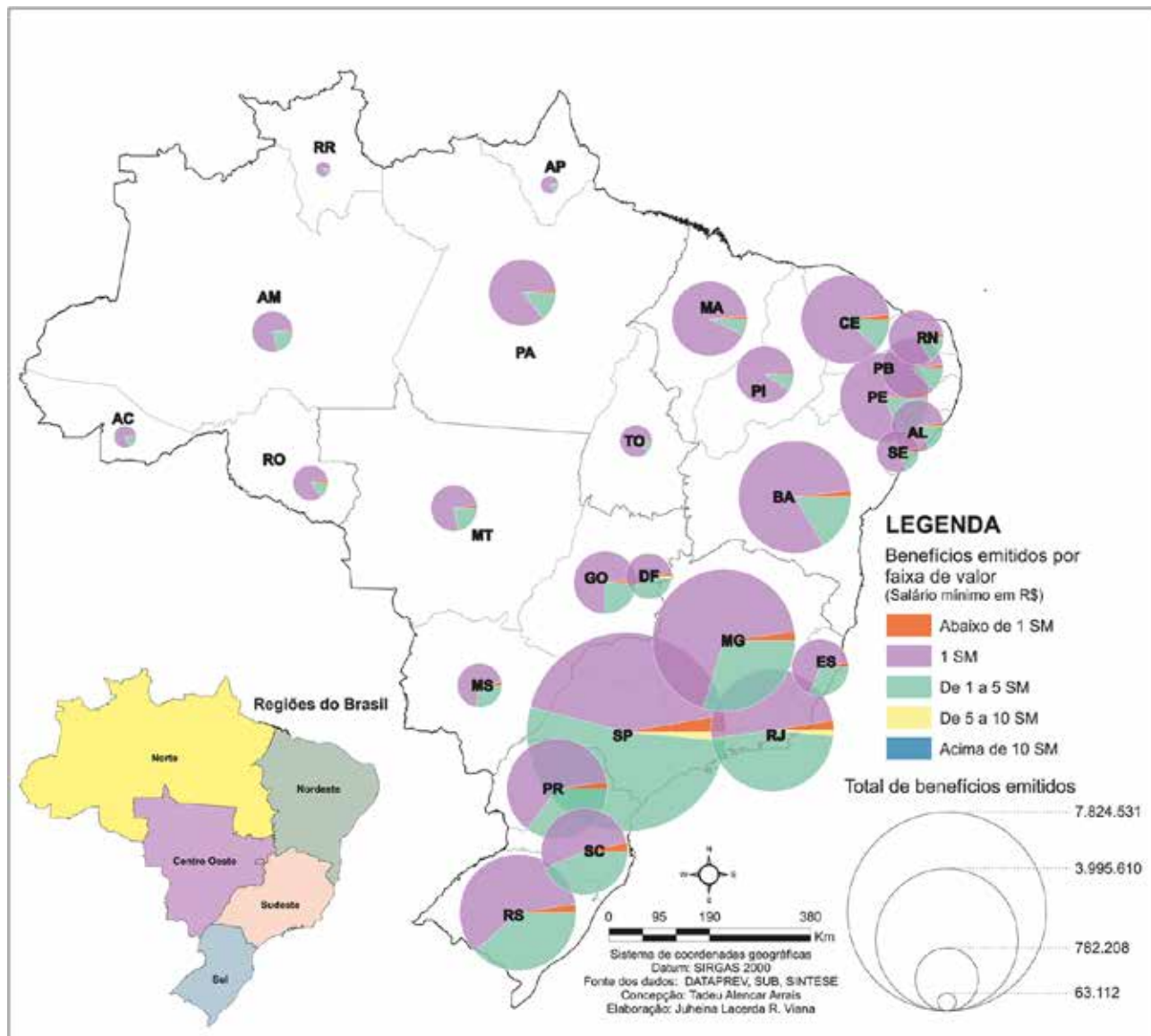


Figura 11: Total de benefícios do INSS, por faixa de valor (salário mínimo), por Estados, em 2018
Fonte: INSS (2019)

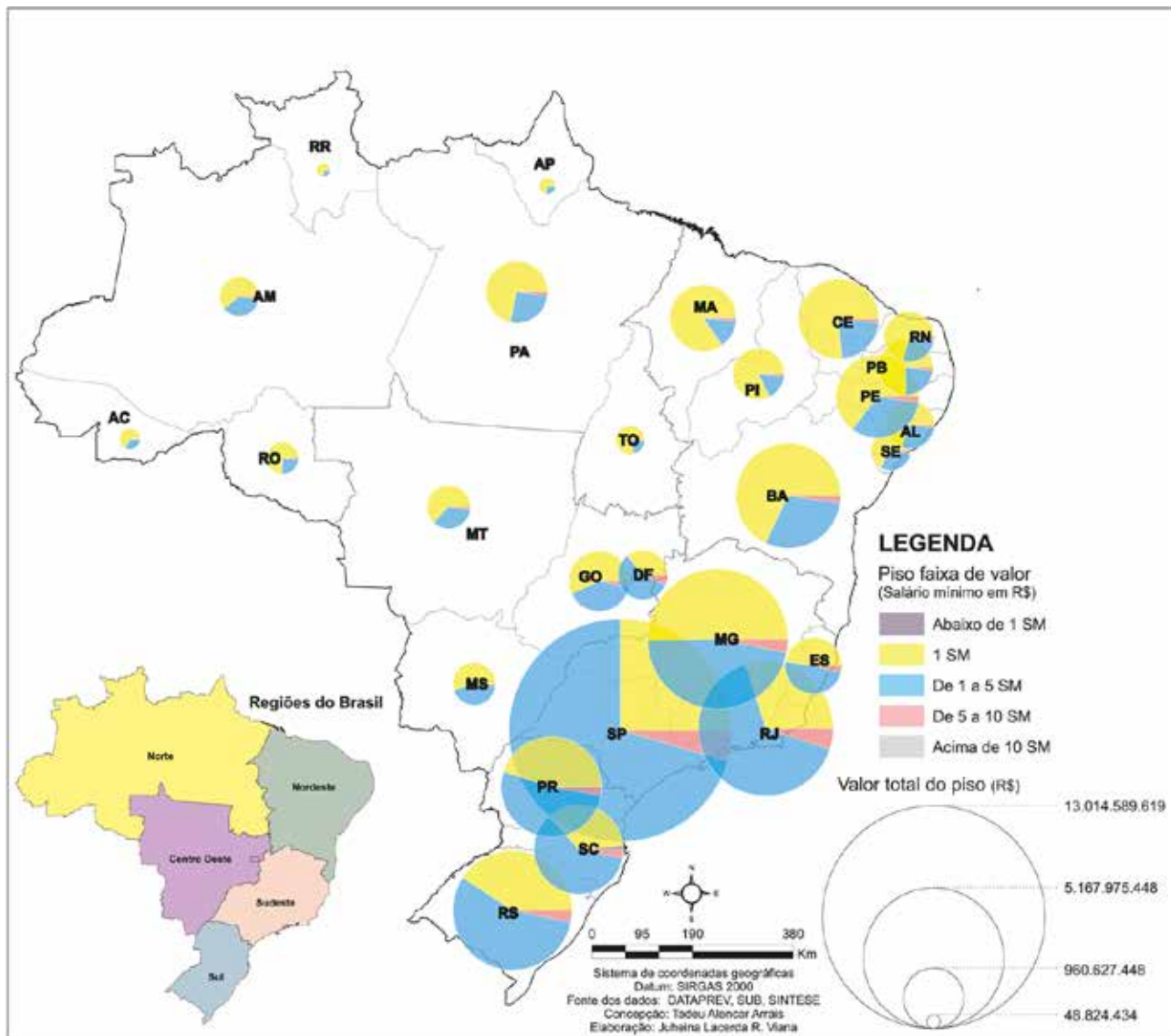


Figura 12: Valor total de benefícios do INSS, por faixa de valor (salário mínimo), por Estados, em 2018

Fonte: INSS (2019)

O universo dos benefícios do INSS é, portanto, funcional para a economia e vem colaborando, decididamente, para a redução da pobreza e da vulnerabilidade social na terceira idade. Difícil pensar que tais recursos são utilizados para acumulação de capital, tornando os aposentados do INSS uma classe privilegiada, especialmente quando constatamos que 43% do total de aposentados urbanos recebem até 2 (dois) salários mínimos e outros 41% dos aposentados urbanos recebem entre 2 (dois) e 4 (quatro) salários mínimos. As assimetrias no rendimento dos benefícios repetem-se, com mais força, quando consideramos a sua regionalidade. Os 10 estados com maior participação percentual do valor de benefício de 1 (um) salário mínimo estão localizados

no Nordeste e no Norte. No Maranhão, 84,32% dos benefícios emitidos em dezembro de 2018 tinham o valor de 1 (um) salário mínimo. O oposto ocorre quando verificamos os benefícios acima de 1 (um) até 5 (cinco) salários mínimos. São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ), nessa faixa, concentraram 69,79% e 64,49 do total de benefícios. Os aposentados rurais, na quase integralidade, recebem apenas 1 (um) salário mínimo. Qualquer mudança nesse universo atingirá tanto os jovens de hoje quanto os velhos de amanhã. Estava certo Thomas Piketty quando, no final do livro *O capital no século XXI*, afirmou que “Recusar-se a fazer contas raramente traz benefícios aos mais pobres” (2014, p.561)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
I - dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;
II - dos trabalhadores;
III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

O público

mixvale.com.br

Francisco, todos os dias, se desloca de casa para o trabalho de bicicleta. Não sabe ele que, em caso de acidente de trajeto, terá direitos garantidos pelo INSS para cobertura dos dias “parados”, como dizem no canteiro de obras. Eventos como doenças e acidentes, que impedem o desenvolvimento das atividades laborais, dificilmente serão cobertos por um sistema de capitalização individual. Do outro lado da cidade, Madalena, natural de Redenção (PA), se descola com o pai para sessões de fisioterapia em um hospital público de Brasília. Madalena, que cuida do pai acometido pelo Mal de Parkinson, recebe um benefício chamado de BPC, também conhecido em vários cantos do país como LOAS, em referência à Lei Orgânica de Assistência Social, aprovada em 1993. Francisco e Madalena, além da penosa vida, têm algo em comum: os dois estão cobertos, por diferentes

justificativas, pelo guarda-chuva da previdência social e da seguridade social.

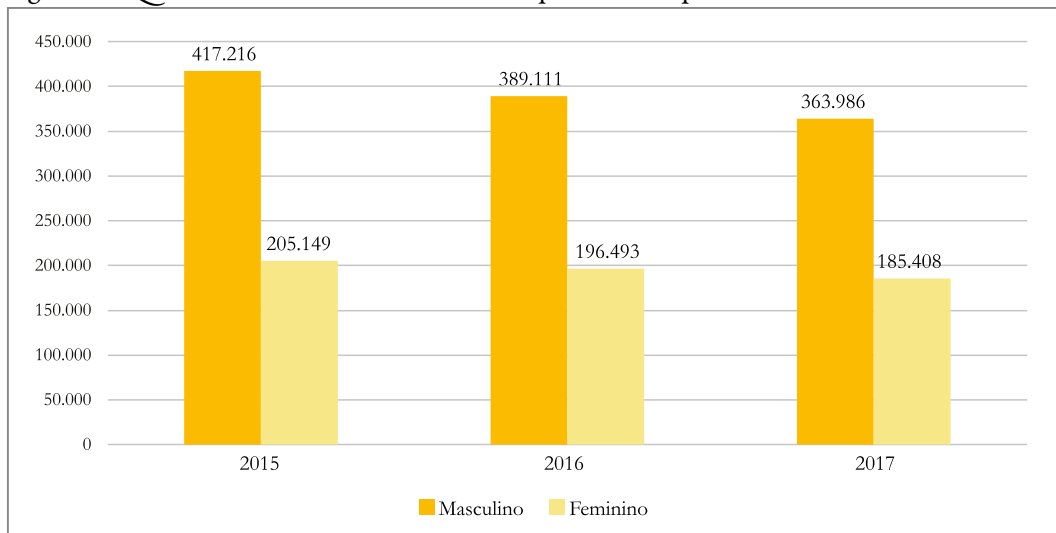
“Art. 201-A. Lei complementar de iniciativa do Poder Executivo federal instituirá novo regime de previdência social, organizado com base em sistema de capitalização, na modalidade de contribuição definida, de caráter obrigatório para quem aderir, com a previsão de conta vinculada para cada trabalhador e de constituição de reserva individual para o pagamento do benefício, admitida capitalização nacional, vedada qualquer forma de uso compulsório dos recursos por parte de ente federativo.” (NR) (Brasil, *Nova Previdência*, 2019)

Figura 13: Grupos de benefícios e quantidades emitidas pelo INSS, em dezembro de 2018

BENEFÍCIOS DO RGPS	Clientela		
	Urbana	Rural	Total
PREVIDENCIÁRIOS	19.957.736	9.516.575	29.474.311
Aposentadorias	13.445.369	6.980.593	20.425.962
Idade	4.311.138	6.488.986	10.800.124
Invalidez	2.897.703	468.162	3.365.865
Tempo de Contribuição	6.236.528	23.445	6.259.973
Pensões por Morte	5.349.275	2.371.158	7.720.433
Auxílios	1.113.715	160.580	1.274.295
Doença	993.606	138.427	1.132.033
Acidente	77.835	19.016	96.851
Reclusão	42.274	3.137	45.411
Salário-Maternidade	49.292	4.244	53.536
ACIDENTÁRIOS	774.856	29.488	804.344
Aposentadorias por Invalidez	201.776	13.316	215.092
Pensão por Morte	105.240	3.741	108.981
Auxílio-Doença	103.457	4.108	107.565
Auxílio-Acidente	324.523	8.323	332.846
Auxílio-Suplementar	39.860	-	39.860
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.708.777	52.189	4.760.966
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.651.924	-	4.651.924
Idoso	2.048.842	-	2.048.842
Portador de Deficiência	2.603.082	-	2.603.082
Rendas Mensais Vitalícias	56.853	52.189	109.042
Idade	6.551	6.591	-
Invalidez	50.302	45.598	-
TOTAL	25.460.312	9.598.252	35.039.621

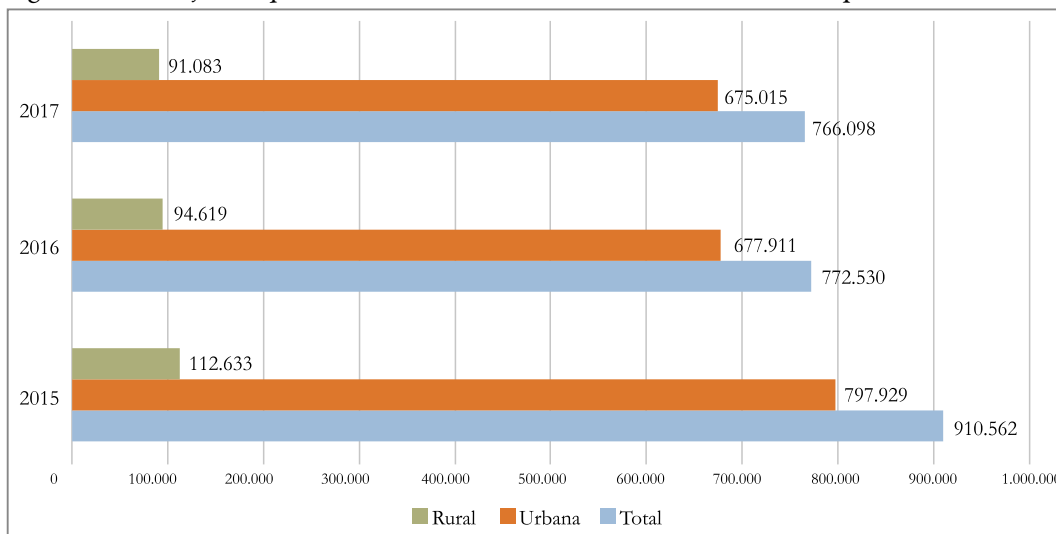
Fonte: INSS (2019)

Figura 14: Quantidade de acidentes de trabalho, por sexo, em períodos selecionados, Brasil



Fonte: INSS (2018)

Figura 15: Evolução da quantidade de benefícios de salário-maternidade, em períodos selecionados, Brasil



Fonte: INSS (2018)

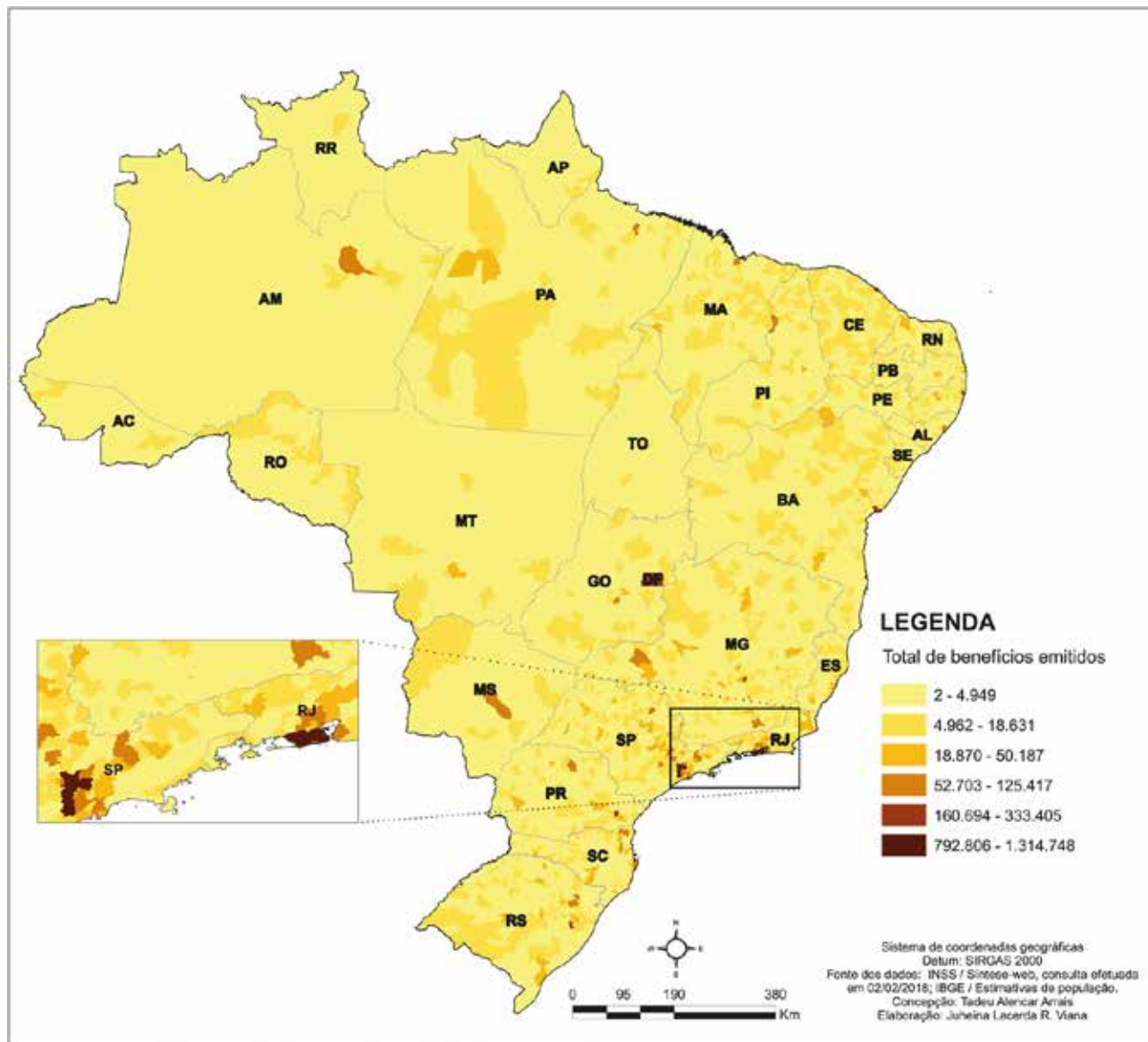


Figura 16: Quantidade de benefícios emitidos por aposentadoria, por municípios, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

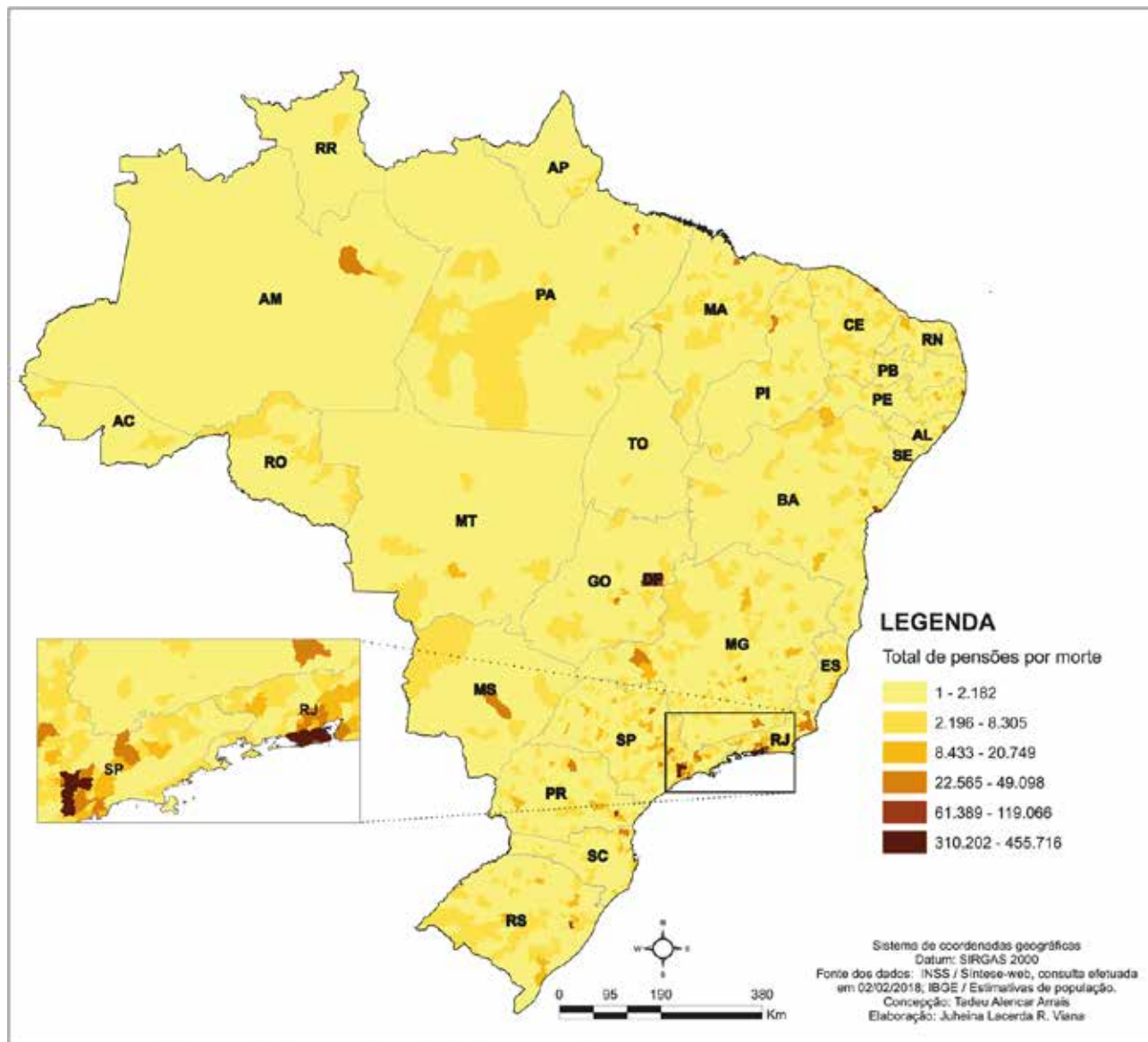


Figura 17: Quantidade de benefícios emitidos por pensões por morte, por municípios, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

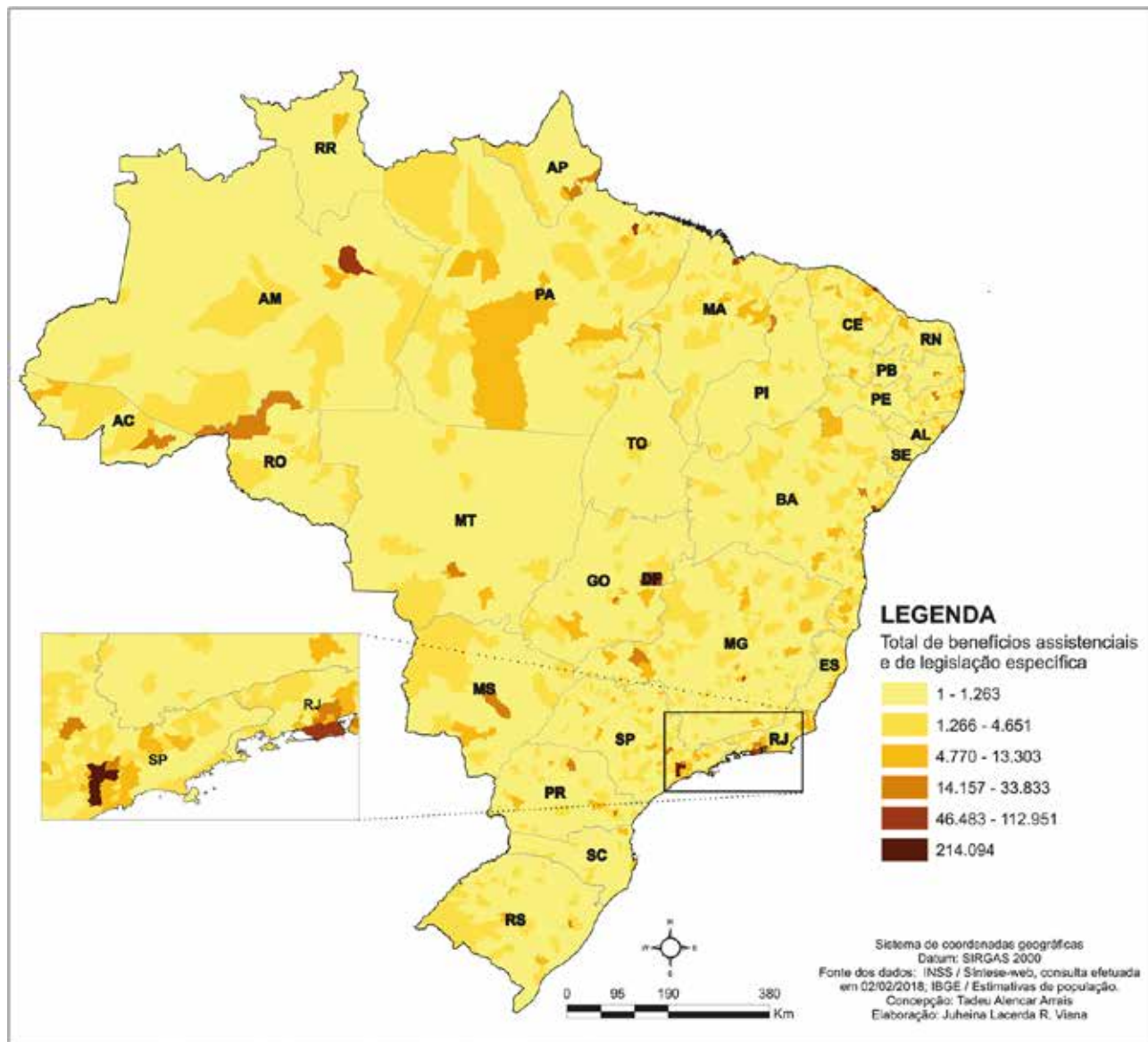


Figura 18: Quantidade de benefícios emitidos por prestação continuada (assistenciais), por municípios, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

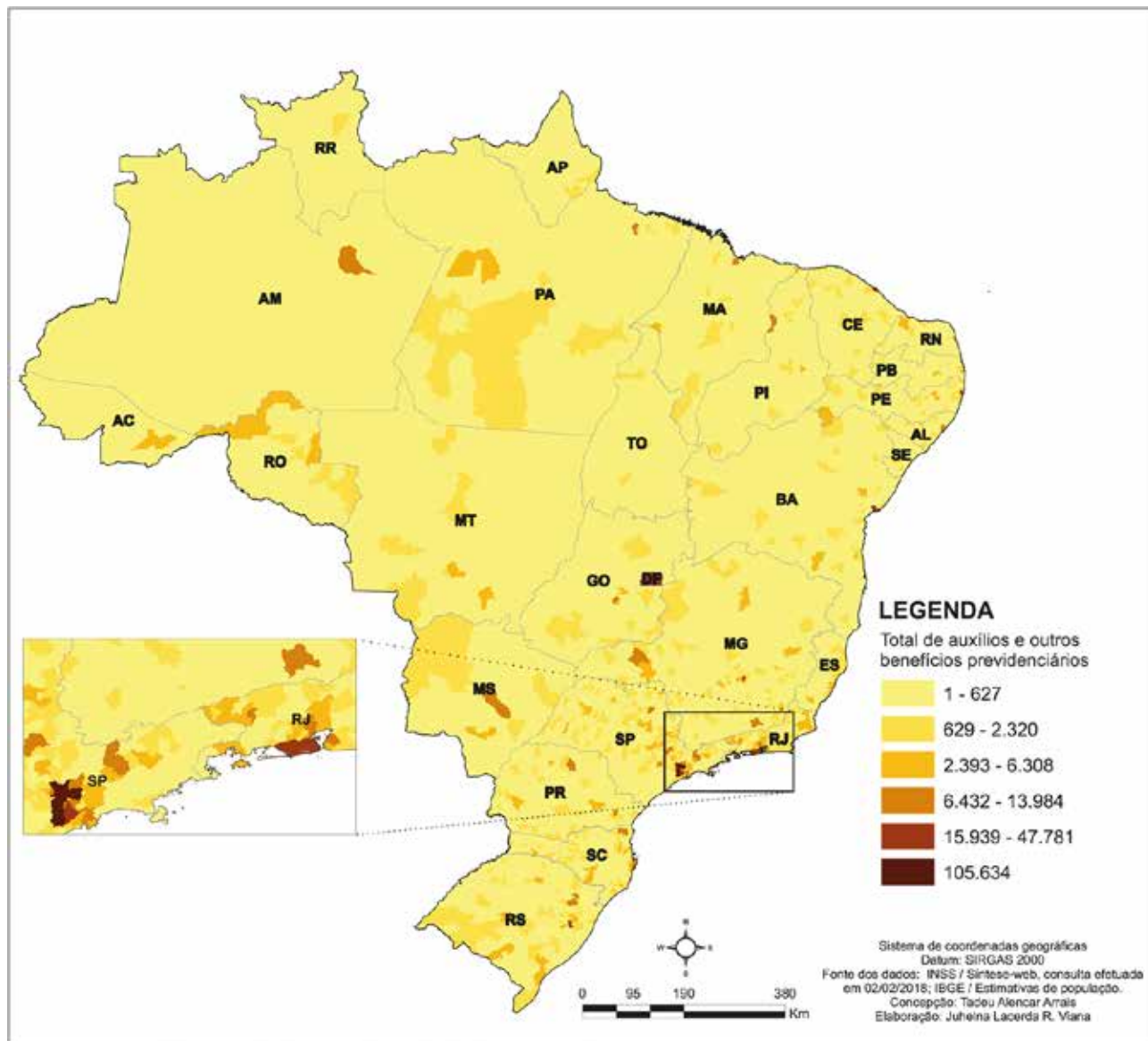


Figura 19: Total de benefícios emitidos via auxílios e outros benefícios previdenciários, por municípios, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

Há uma inequívoca relação entre os sistemas de previdência e a estrutura demográfica dos países, especialmente em sistemas solidários de repartição, em que os mais jovens, de certo modo, colaboram para financiar os benefícios dos idosos. É o que ficou conhecido como bônus demográfico. Projeções do IBGE dão conta que, em 2019, a população acima de 60 anos de idade atingiu 13,8% da população total. Dez anos depois, em 2029, esse percentual será de 18,28% e daqui a 20 anos, em 2039, atingirá 22,93% da população. A argumentação do bônus demográfico, no entanto, pode ser enganosa, já que, em situações de intenso desemprego e igual informalidade, o peso da população jovem importa menos que em situações de crescimento econômico.

O INSS emitiu, em dezembro de 2018, 35 milhões de benefícios que incluíam aposentadorias (tempo de contribuição, idade e invalidez), pensões, auxílios (doença, acidentes, reclusão, acidente etc.), salário-maternidade, benefícios para deficientes e idosos pobres etc. Cada um desses benefícios envolve um tipo de demanda e, igualmente, uma história. Naquele dezembro de 2018, por exemplo, foram emitidos mais de 53 mil salários-maternidade. Assim, milhares de mães puderam se ausentar do trabalho para dedicar afeto aos filhos recém-nascidos ou adotados. Para benefícios de auxílio-doença, que demandaram afastamento remunerado do trabalho, foram 1,1 milhões de benefícios, além de mais de 90 mil auxílios

por razões de acidente que ocorreram no local de trabalho ou mesmo no percurso para o trabalho.

No espaço rural, em dezembro de 2018, foram emitidos 9.546.063 benefícios. Segundo resultados preliminares do *Censo Agropecuária de 2017*, havia no Brasil 5.072.152 estabelecimentos agropecuários com 15.036.978 pessoas ocupadas, sendo que 60% com idade de 30 a 60 anos. Nunca é demais lembrar que o agricultor familiar é responsável pela economia doméstica, assim como por uma parte das exportações. Os recursos das aposentadorias e pensões são, com frequência, especialmente nas pequenas e médias propriedades, vertidos para o custeio e, não raro, para pequenos investimentos, como renovação das cercas, construção de pequenos açudes, aquisição de equipamentos etc. A descapitalização dos sistemas produtivos, representado nas mudanças das regras para acesso a aposentadoria rural, terá efeito direto na queda do volume da produção agrícola e pecuária, implicando no aumento da migração do campo para a cidade, tendo em vista que a busca por trabalho e renda, historicamente, é o maior motivador da migração no território brasileiro. A descapitalização do campo, em uma rede urbana formada por municípios com predomínio do trabalho informal, terá como primeiro impacto a migração das população jovem, sem perspectiva de trabalho no campo, para as cidades regionais e para a metrópoles. Também nesse caso, os efeitos serão regionalmente diferentes, especialmente quando consideramos que Bahia, Minas Gerais, Ceará, Maranhão, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Paraná, concentraram, em 2018, 58% do total de benefícios rurais emitidos no Brasil.

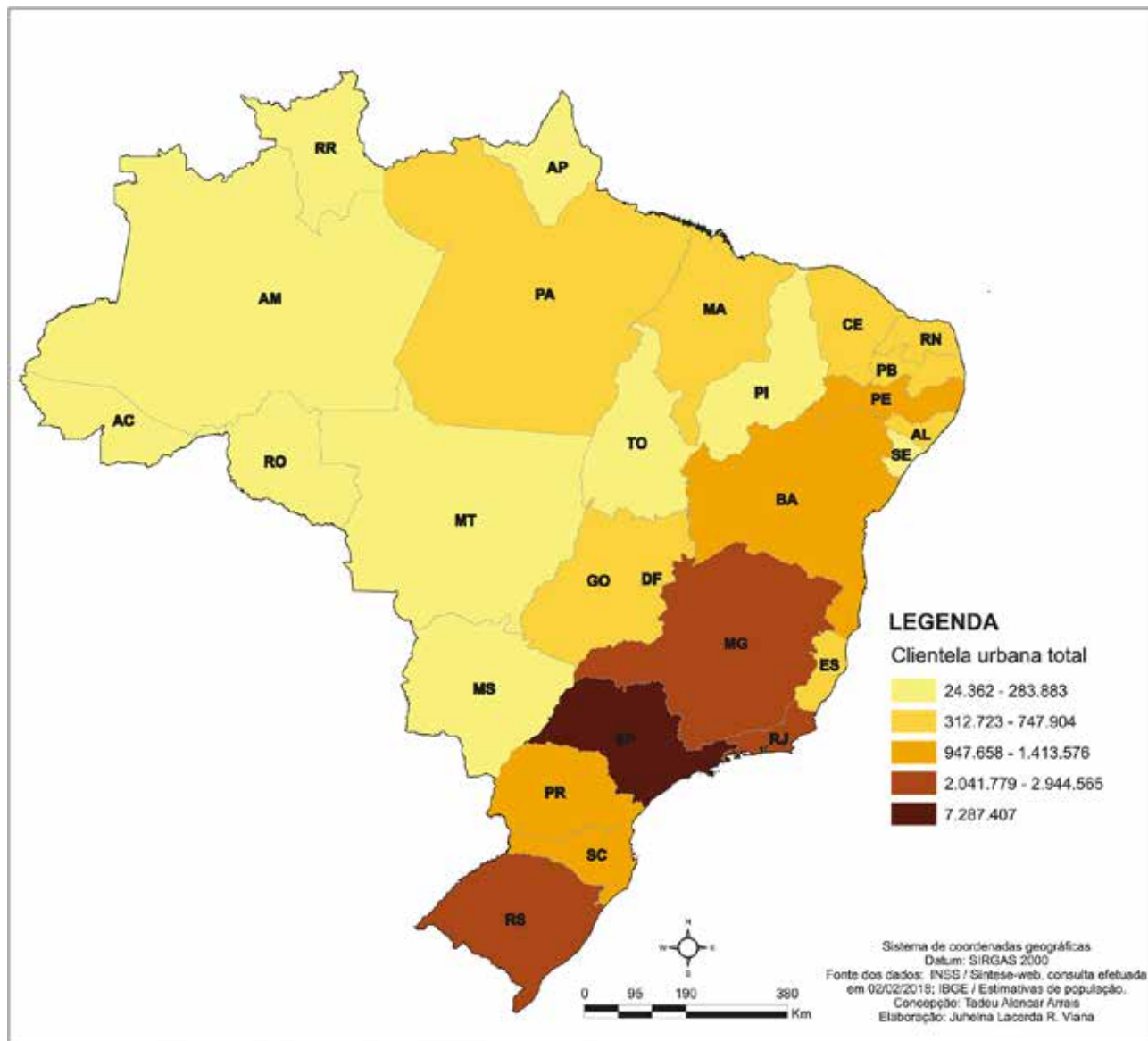


Figura 20: Total de benefícios emitidos, por Estado, para a clientela urbana, em dezembro de 2018

Fonte: INSS (2019)

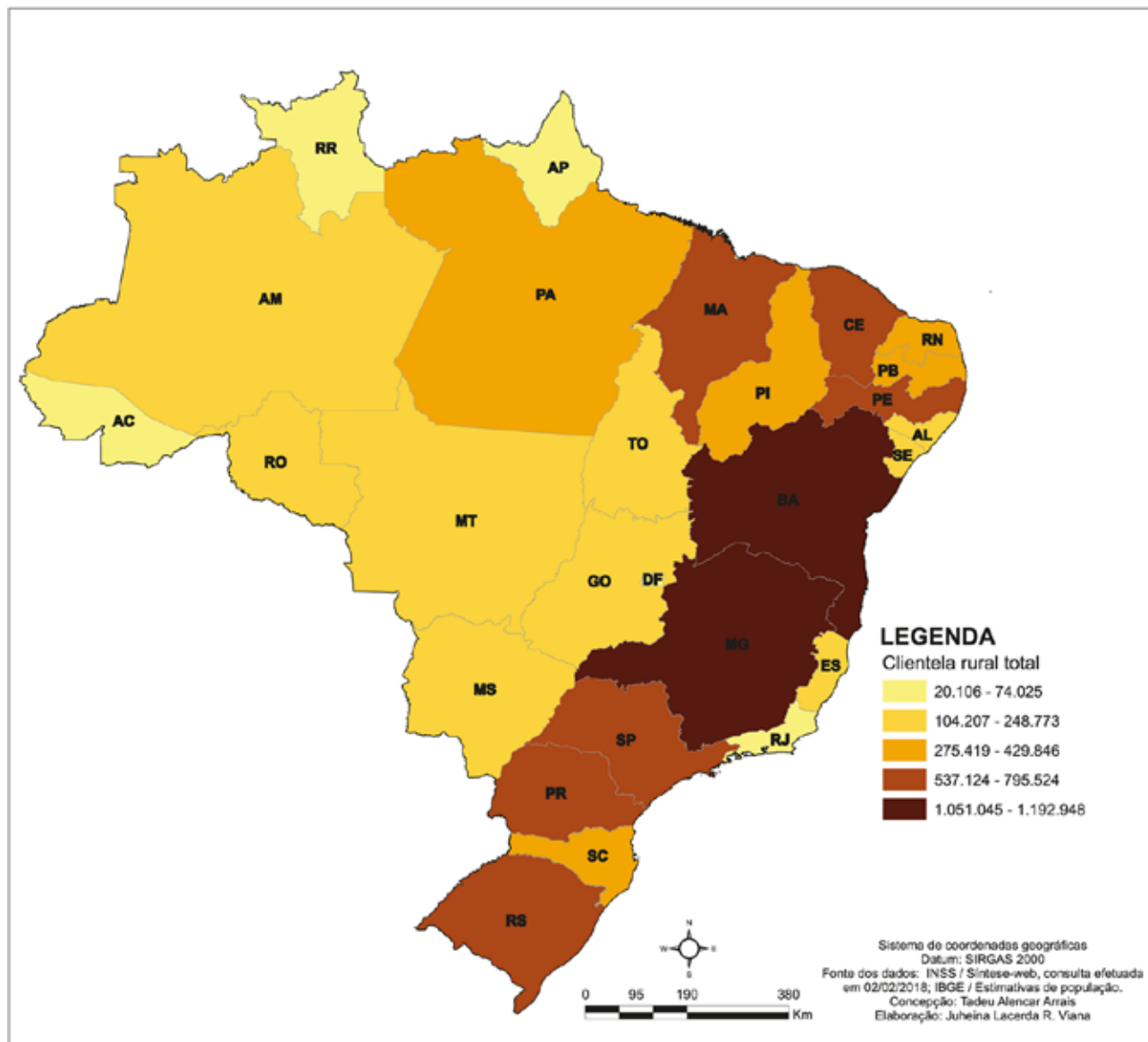
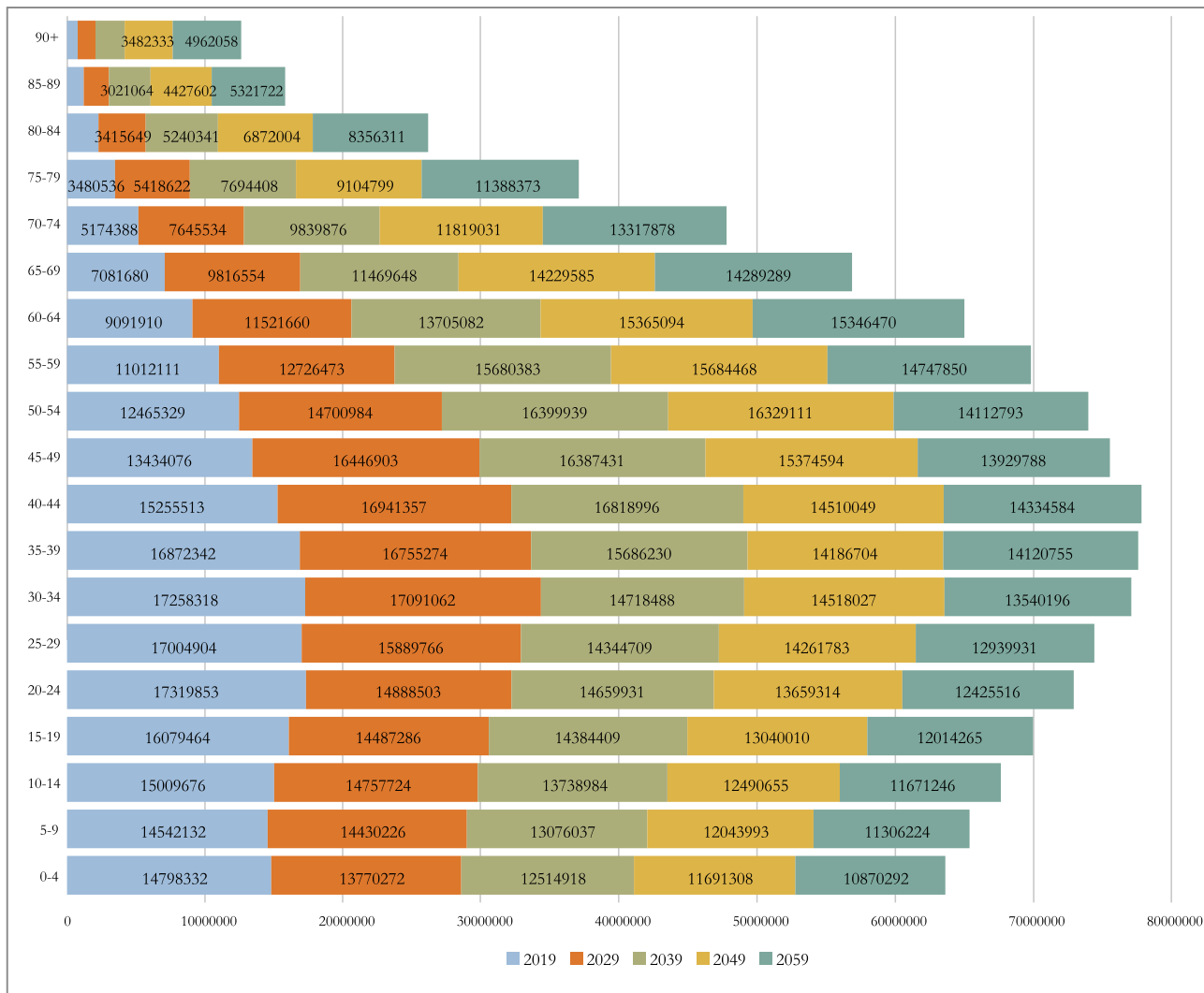


Figura 21: Total de benefícios emitidos, por Estado, para a clientela rural, em dezembro de 2018

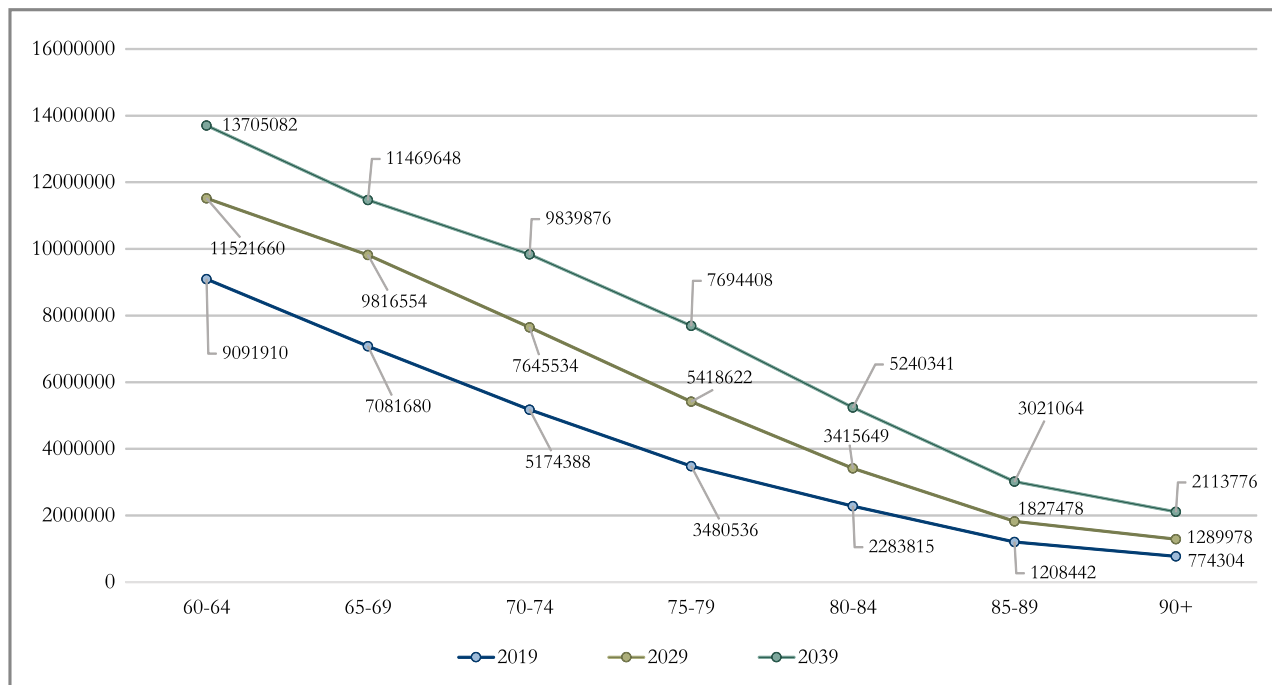
Fonte: INSS (2019)

Figura 22: Projeção da população por grupos etários, em períodos selecionados, Brasil



Fonte: IBGE (2018)

Figura 23: Projeção do total de idosos, em períodos selecionados, Brasil



Fonte: IBGE (2018)

A progressiva ampliação da cobertura do INSS corrigiu injustiças históricas, bastando para isso verificar que foi somente em 2013, com a PEC das Domésticas, que as empregadas domésticas passaram a ter direitos como o seguro-desemprego, salário-família, entre outros benefícios da previdência social. Apesar das mudanças, a informalidade ainda impera no universo do trabalho doméstico, mais um fator que desidrata as receitas da seguridade social. Sem a formalização que permite o acesso aos benefícios previdenciários, milhões de empregadas domé-

sticas, assim como outras classes de trabalhadores, comporão o exército de pessoas a requerer benefícios da seguridade social, a exemplo do BPC para idosos vulneráveis. Não é por outro motivo que a proposta da *Nova Previdência* reduz o BPC para R\$ 400,00, pretendendo, de igual modo, desvincular o valor do Salário Mínimo. Em 2029, a população com idade igual e/ou superior a 60 anos de idade será superior a 40 milhões de pessoas. A *Nova Previdência* instituirá, de maneira pouco sutil, uma política geriátrica de seleção natural

Em 2017, segundo dados do IBGE, haviam 6,2 milhões de empregadas domésticas no Brasil, sendo que 4,3 milhões sem carteira assinada e, portanto, sem recolhimento de receitas e consecutivos benefícios como aposentadorias e pensões. Não surpreende que a origem dessas massas de trabalhadoras

precárias apareça em destaque no *Recenseamento do Brasil de 1872*, que dá conta da existência de mais de 170 mil escravas e escravos domésticos, sem contar os quase 150 mil criados e costureiras escravas. A escravidão é, sem dúvida, o processo de síntese que explica o Brasil contemporâneo.

A LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), publicada em 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social Brasileira, tal como descrito nos seguintes artigos:

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

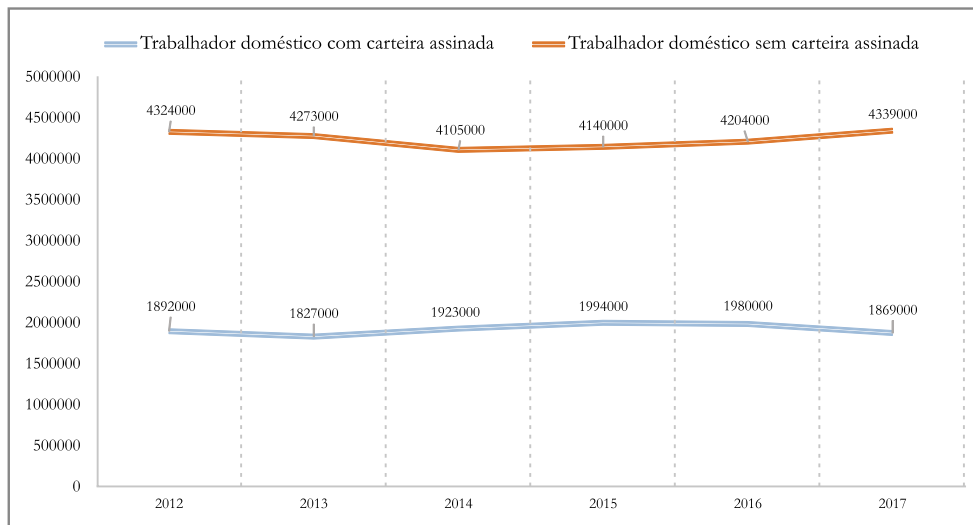
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

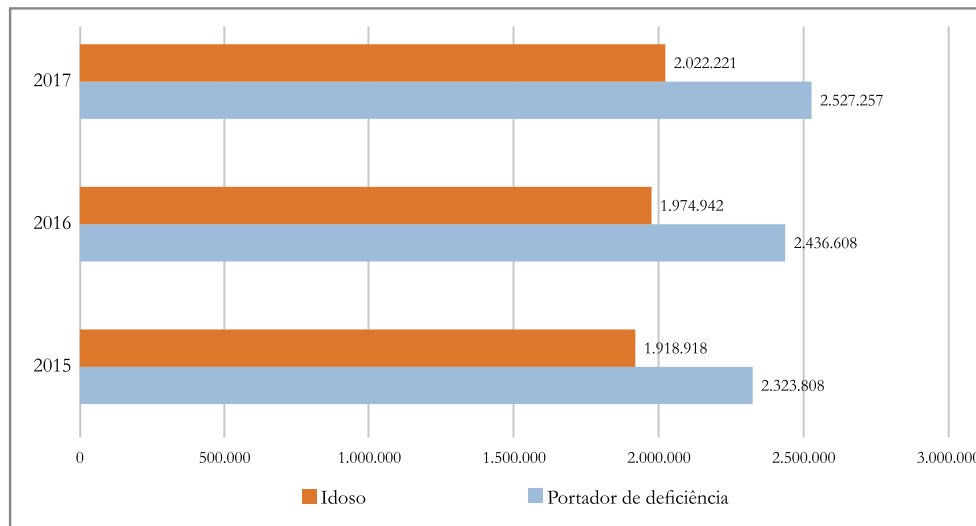
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Figura 24: Número absoluto de população em trabalho doméstico formal e informal, em períodos selecionados, Brasil



Fonte: IBGE (2019)

Figura 25: Total de Benefícios de Prestação Continuada, em períodos selecionados, Brasil



Fonte: INSS (2019)

Art. 35. Até que entre em vigor a nova lei a que se referem os § 8º e § 8º-A do art. 195 da Constituição, o valor mínimo anual de contribuição previdenciária do grupo familiar será de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º Na hipótese de não haver comercialização da produção rural durante o ano civil, ou de comercialização da produção insuficiente para atingir o valor mínimo a que se refere o **caput**, o segurado deverá realizar o recolhimento da contribuição pelo valor mínimo ou a complementação necessária até o dia 30 de junho do exercício seguinte.

§ 2º Na hipótese de não ser recolhido o valor mínimo anual da contribuição previdenciária do grupo familiar até o prazo a que se refere o § 1º, o período correspondente não será considerado como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social. (Brasil, *Nova Previdência*, 2019)

O complexo sistema do INSS envolve tanto a segurança no período de labor quanto o conforto no período da aposentadoria. Ele protege o empregado e confere segurança, do ponto de vista da garantia da produtividade de trabalho, aos empregadores por meio de uma série de auxílios que cobrem os afastamentos temporários do trabalho. Também garante, devido ao seu vínculo com a seguridade so-

cial, os recursos mínimos de sobrevivência para os mais vulneráveis, como idosos pobres e portadores de deficiência. A *Nova Previdência*, movida por um angustiante sadismo contra trabalhadores rurais, pobres, gestantes, portadores de deficiência, professores, entre outras categorias profissionais, demonstra, didaticamente, que o Brasil também deixou de ser o país do futuro.



A economia

Agência IBGE notícias

Em algum lugar do Recôncavo Baiano, diante da pequena roça, um agricultor espera, com angústia, a notícia sobre a concessão de seu “aposento rural”. O campo brasileiro é composto, majoritariamente, por agricultores familiares. De toda mão de obra ocupada, em 2017, 73% tinham algum laço de parentesco com o produtor. Desse total, equivalente a 3.533.150 pessoas, 34% tinham entre 14 anos e ou mais de idade. A média do rendimento dos benefícios rurais atingiu, em 2018, R\$ 853,88. Do outro lado do país, em Porto Alegre, a empregada doméstica, cuja a mãe encerrou, em função semelhante, residências luxuosas do bairro Três Figueiras, recebeu, após décadas de contribuição, R\$ 938,00 de aposentadoria. Para sua mãe, cujo trabalho doméstico foi marcado pela informalidade, restou recorrer, para sobreviver na velhice, ao Benefício de Prestação Continuada.

Mas o trabalhador rural e a empregada doméstica, como uma legião de trabalhadores com

igual sina, não terão o descanso merecido. Na realidade, milhões de idosos aposentados, em função das dificuldades para reprodução dos mínimos de suas vidas, voltam ao mercado informal para trabalhos esporádicos e, cada vez mais, para mendicância nos centros urbanos, disputando, com jovens desempregados e idosos desamparados, os intervalos semafóricos. O valor médio dos benefícios urbanos, de R\$ 1.487,37 e dos rurais, de R\$ 953,45, é agravado pela diferenciação do custo de vida regional. Tem significado distinto viver com 1 (um) salário mínimo na periferia do Rio de Janeiro (RJ) ou na periferia de Brasília (DF), quando comparado à vivência no Vale do Jequitinhonha (MG) ou na Campanha Gaúcha (RS). A vinculação com o salário mínimo, piso de rendimento que garantiu uma espécie de teto da exploração do trabalho, permitiu aumentar o poder de consumo da parcela que vive na base da pirâmide da previdência social e da seguridade social.

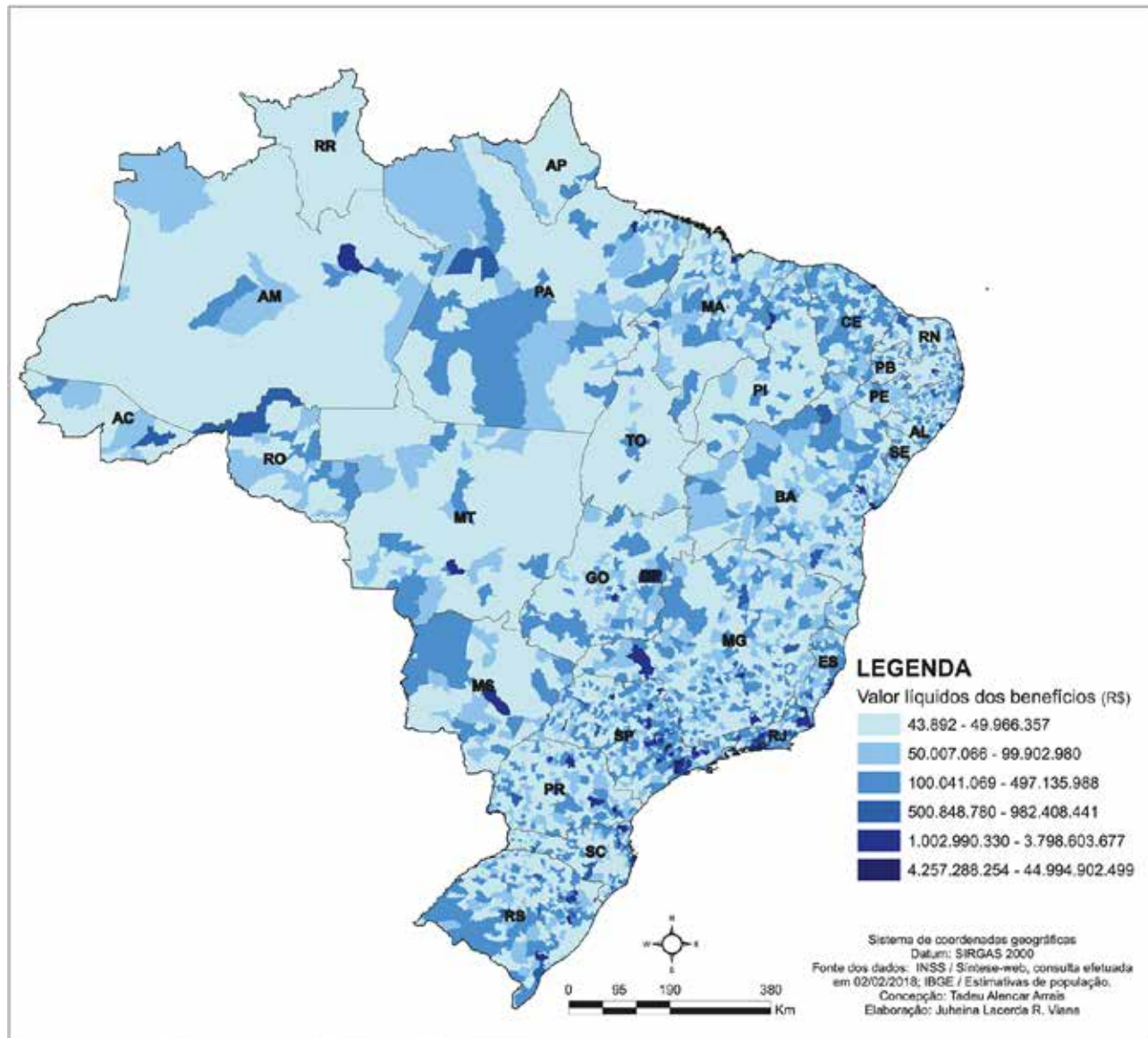
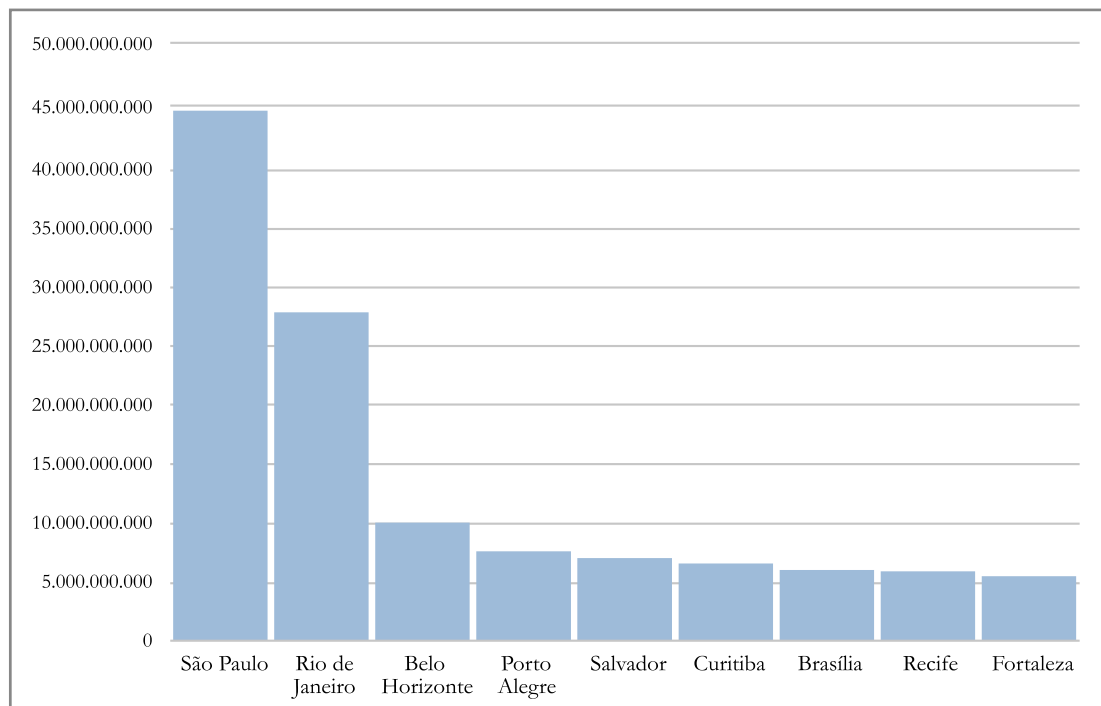


Figura 26: Valor líquido total (R\$) dos benefícios emitidos do INSS para os municípios, em 2018

Fonte: INSS (2019)

Figura 27: Valor líquido total (R\$) repassado, por municípios selecionados, dos benefícios emitidos do INSS, em 2018

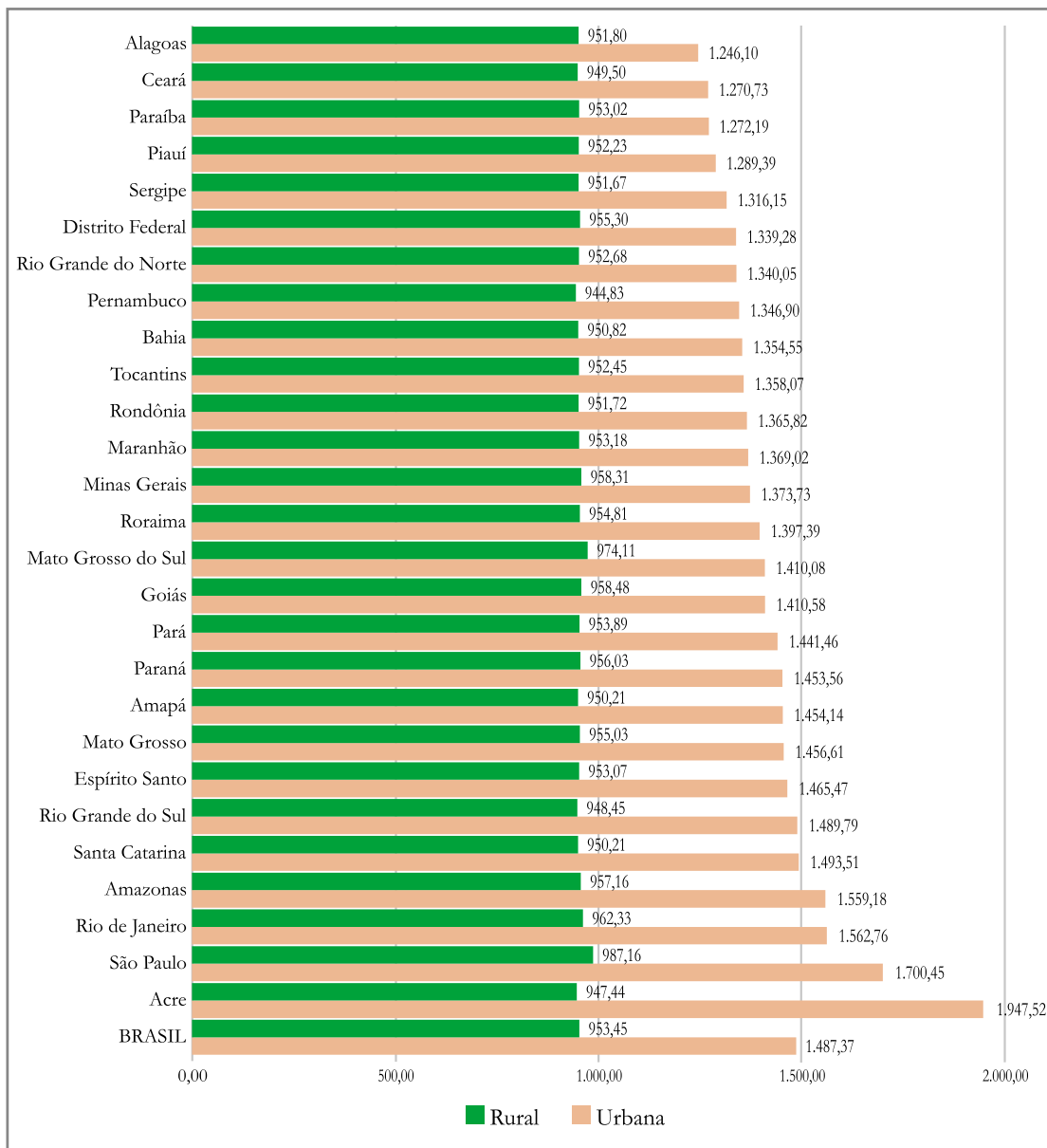


Fonte: INSS (2019)

Isso é Previdência

O vínculo entre trabalho e previdência social é inequívoco e pode ser exemplificado por um documento conhecido como CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) que foi instituído pelo Decreto Número 22.035, de outubro de 1932. A CTPS tornou-se um documento de distinção no universo do trabalho brasileiro. A frase “carteira limpa”, no canteiro de obras, era sinônimo de poucas rescisões de contrato ou mesmo ausência de anotações de atestado para justificar afastamentos do trabalho.

Figura 28: Valor médio dos benefícios do INSS, por Estado, em dezembro de 2018



Fonte: INSS (2019)

Se os recursos regulares do INSS, no plano individual, garantem a reprodução diária da vida, alimentação, vestimenta, saúde; no plano coletivo, é impressionante como essa renda é importante para as economias municipais. Armarinhos, pequenos mercados, açougues, farmácias, frutarias, em milhares de municípios brasileiros, sobrevivem e geram emprego com a participação decisiva dos benefícios do INSS.

Para pessoas que residiam em 5.562 municípios brasileiros, em 2018, foram destinados 553 bilhões de reais. Para pessoas que residem em nove municípios com maiores repasses de benefícios foram 121 bilhões de reais que alimentaram uma rede de consumo com impacto indescritível para o comércio e os serviços locais. Para beneficiários que residiam na metrópole paulista, 44,9 bilhões de reais.

Para pessoas que residiam em Recife e Fortaleza, no mesmo ano, foram destinados 5,8 e 5,4 bilhões de reais, respectivamente. Para outros 71 municípios foram destinados, individualmente, 1 bilhão de reais e para outros 77 municípios foram destinados, individualmente, recursos na faixa entre 500 milhões e 982 milhões de reais. Mesmo naqueles municípios considerados pequenos, como Guaraí (TO), com 25 mil pessoas, receberam 51 milhões de reais, ou Arame (MA), com pouco mais de 32 mil pessoas, receberam mais de 50 milhões de reais no ano. Não é preciso frequentar os bancos de economia da Universidade de Chicago para prever o impacto no consumo e, portanto, no varejo, na indústria e nos serviços desses recursos. A cadeia do consumo e dos serviços depende, inegavelmente, dessa renda gerada por milhões de aposentados e pensionistas.

Existem 2.091 municípios brasileiros com *Regimes Próprios de Previdência Social*. Desse total, em 2017, 1.616 apresentaram resultado financeiro positivo (*superávit*). Em 475 municípios o resultado financeiro foi negativo (*déficit*). O resultado financeiro superavitário total dos 1.616 municípios ultrapassou 11,5 bilhões de reais.

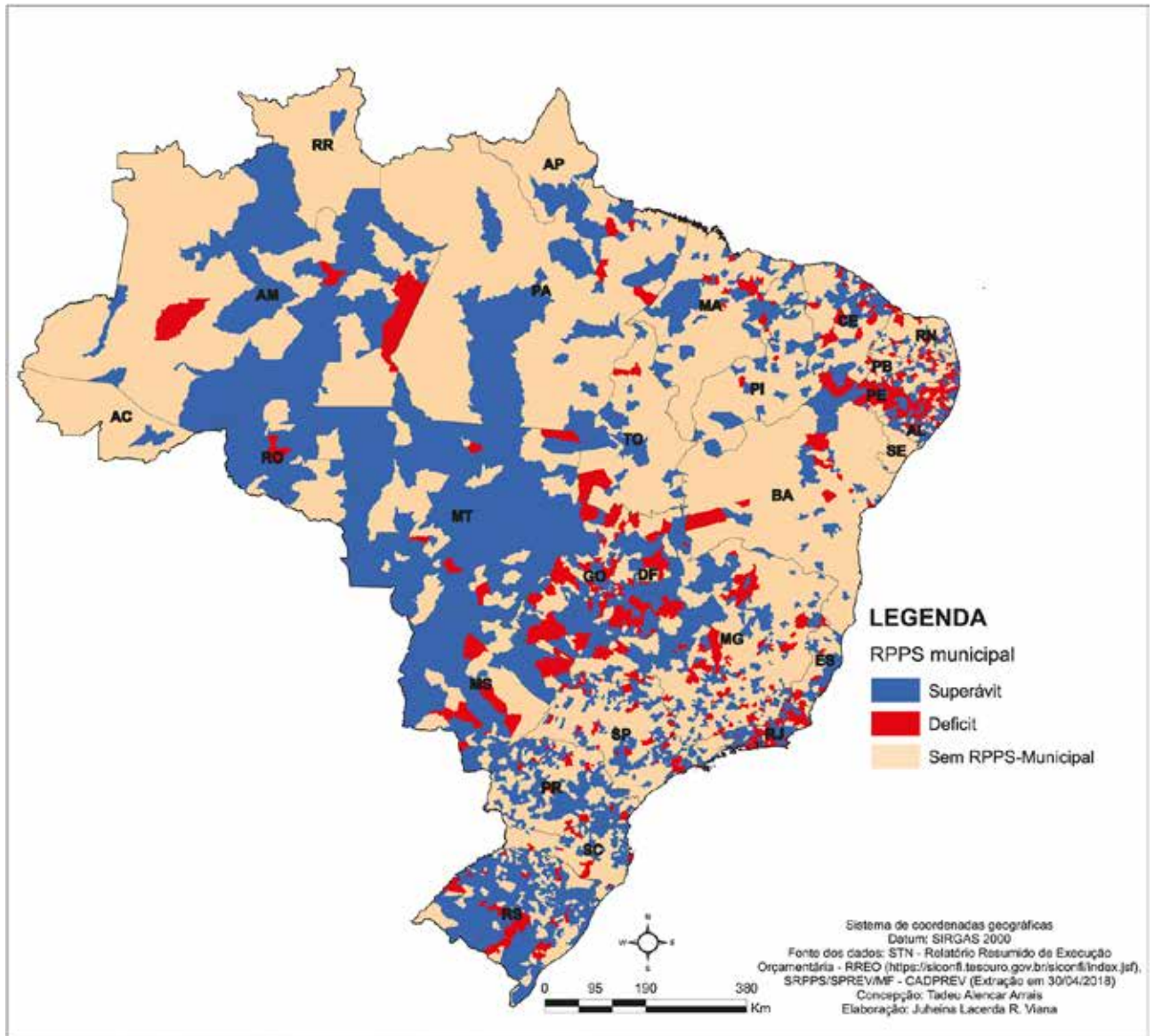
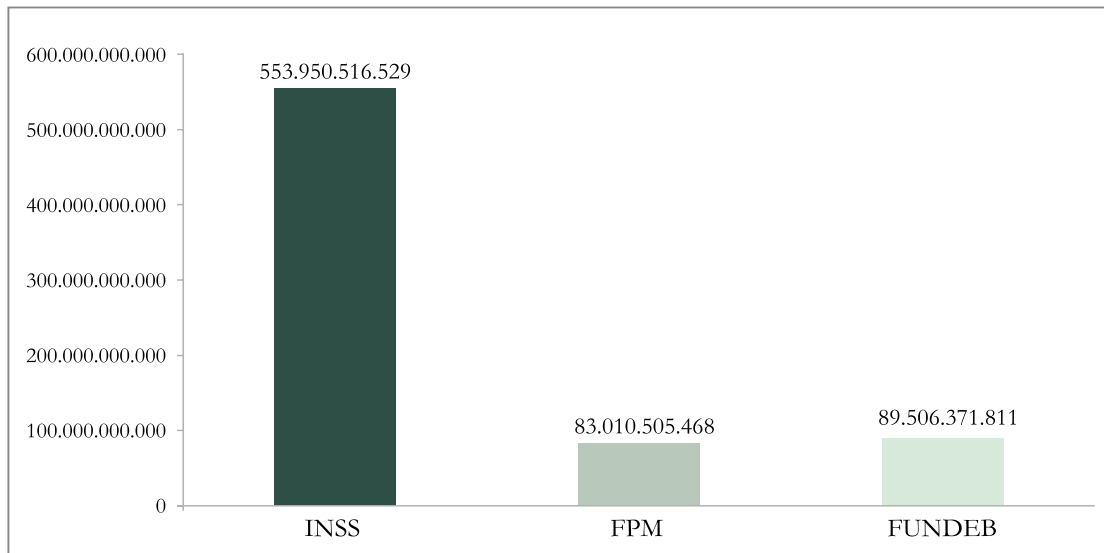


Figura 29: Municípios com déficit e superávit nos Regimes Próprios de Previdência Social, 2017

Fonte: INSS (2019)

Figura 30: Valor (R\$) total dos recursos repassados do INSS, FPM e FUNDEB para os municípios brasileiros, em 2018



Fonte: INSS (2019)

A expressão *déficit previdenciário* tem sido utilizada como justificativa para extinguir nosso sistema de previdência social e seguridade social. O governo utiliza, para justificar o chamado *déficit previdenciário*, a relação entre as receitas provenientes das contribuições e as despesas relativas ao conjunto de benefícios. Uma equação simples, porém, enganosa. A conta deveria considerar as demais receitas, a exemplo do COFINS e do CSLL, entre outras. Apenas com essas duas receitas, somadas com as contribuições diretas dos beneficiários e empregadores, teríamos um superávit, em 2018, superior a 130 bilhões de reais. Também há uma engenharia que inclui, nas despesas, os benefícios da seguridade social, como o BPC e a maior fração dos benefícios rurais. Esses dois conjuntos de benefícios, que representaram, em 2018, 160 bilhões de reais, resultaram de uma opção, de um pacto de solidariedade, expressos de forma inequívoca na *Constituição de 1988*, que teve como objetivo reconhecer e tentar corrigir injustiças históricas com os mais vulneráveis. O RGPS urbano, gerido pelo INSS, mesmo nesse momento de baixo crescimento econômico, conjugado com alto desemprego e elevada informalidade, é bastante equilibrado. Entre os anos de 2009 e 2015, o saldo acumulado foi superior a 153 bilhões de reais.

Isso é Previdência

A despesa com salário-maternidade, em dezembro de 2018, atingiu 43,3 milhões de reais, totalizando 53.536 benefícios. A duração do afastamento é de 120 dias, tanto para parto quanto para adoção. Tem direito a requerer esse benefício todos os segurados do INSS. Para os segurados especiais, a exemplo das trabalhadoras rurais, o valor corresponde a 1 Salário Mínimo mensal. Esse benefício, criado pela Consolidação das Leis de Trabalho, em 1943, além de positivas implicações nas relações de gênero, em função da capitalização das mulheres no período de afastamento, favorece o desenvolvimento de relações afetivas nos núcleos familiares, com positivo impacto para a saúde dos recém-nascidos e/ou recém-adotados.

A importância dos recursos do INSS para os municípios pode ser observada quando comparamos, apesar da natureza distinta, o volume de repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em relação aos recursos do INSS. O valor destinado aos beneficiários é mais de três vezes superior a soma do FPM e do FUNDEB, principais de transferências federais para os municípios brasileiros. Mais que uma *Nova Previdência*, teremos uma nova economia municipal cada vez mais dependente das transferências inter-governamentais, e que acumulará, no campo da as-

sistência social, demandas que serão canalizadas para os governos municipais, fundamentalmente aqueles pouco populosos. Nunca é demais lembrar que 43% dos municípios brasileiros, em 2018, tinha população até 10 mil habitantes e outros 24,4% dos municípios, população acima de 10 mil até 20 mil habitantes. Para quem gosta de PIB (Produto Interno Bruto), recordamos que 2.724 municípios brasileiros, em 2016, apresentou maior atividade, por valor adicionado, no setor *Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social*. Dos 2.724 municípios, 2.092 tinham população abaixo de 20 mil habitantes. O Brasil interiorano, sertanejo, sofrerá tanto quanto o Brasil metropolitano.

A tragédia



No final da década de 1930, Graciliano Ramos publicou *Vidas Secas*, livro que constrangeu as maddames da zona sul carioca, horrorizadas, não pela sina de Fabiano e Vitória, mas pelo cotidiano trágico da cadela Baleia. Em 1944, Candido Portinari pintou *Os retirantes*, tela icônica que denuncia o flagelo de uma família migrante. Em 1946, Josué de Castro publicou *Geografia da fome*, que logo se transformou em um dos livros brasileiros mais importantes do século XX. Como que completando o ciclo que denunciava a invisibilidade da pobreza brasileira, em 1955, João Cabral de Melo Neto entregou ao público o poema *Morte e vida Severina*. Em 1971, os trabalhadores rurais foram inseridos no sistema previdenciário, que disponibilizava $\frac{1}{2}$ salário mínimo para o “chefe” da família, excluindo as mulheres do conjunto de benefícios. Nosso sistema nunca foi justo com as mulheres. Logo depois, em 1974, foi criada a Renda Mensal Vitalícia, destinada a maiores de

70 anos e aos incapacitados para o trabalho, no valor de $\frac{1}{2}$ salário mínimo. O impacto dessas políticas, naquele momento, começou a mudar a epiderme do território brasileiro, abrindo o espaço para debater, para além da denúncia literária, temas como a fome e a desigualdade social. O Brasil começava a olhar para os lados, o que redundou no conjunto de direitos garantidos pela *Constituição Federal de 1988*.

Trocar três partes por uma parte. Isso é o sistema de capitalização. As contribuições patronais e do Estado serão extintas, resultando em uma indiscutível redução do valor das aposentadorias e pensões. Um excelente negócio para o setor financeiro que passará a gerir fundos bilionários. A privatização do RGPS e dos RPPS, com receitas anuais de centenas de bilhões de reais, é a última fronteira do neoliberalismo canarinho.

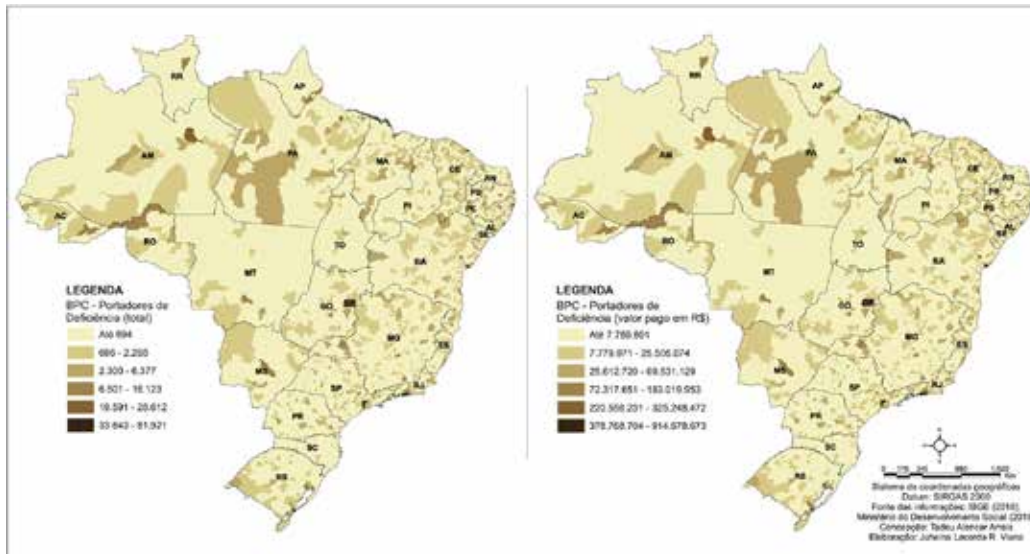


Figura 31: Total e valor (R\$) de BPC Portadores de Deficiência, por municípios, 2018
Fonte: INSS (2019)

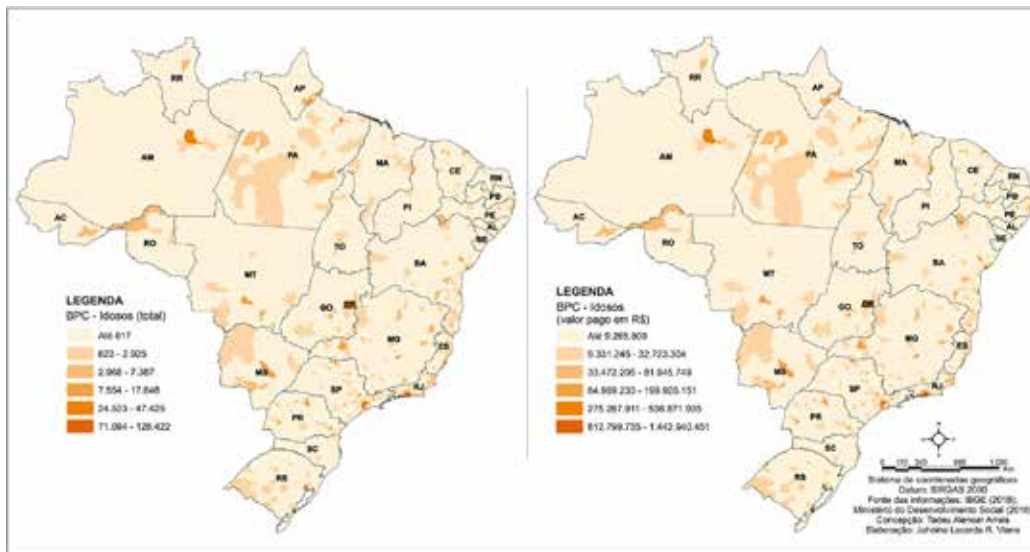


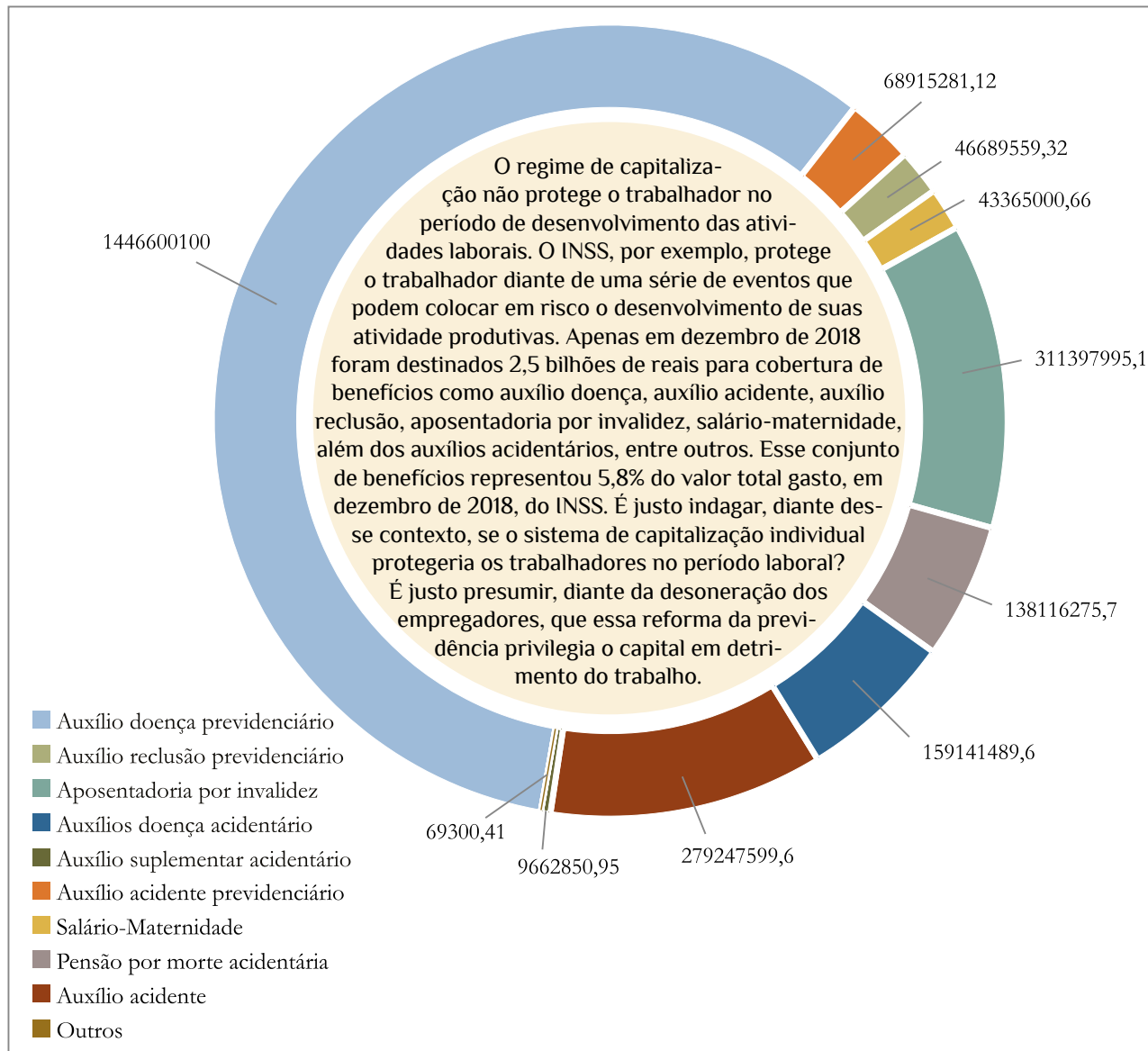
Figura 32: Total e valor (R\$) de BPC Idosos, por municípios, 2018
Fonte: INSS (2019)

O Brasil de hoje, como o Brasil do passado, voltou a ser uma das nações mais desiguais do planeta. Essa desigualdade é também traduzida na renda que reverbera, historicamente, no consumo de bens e serviços e, como consequência, na mobilidade social. Se para a base da pirâmide, a previdência social e a seguridade social garantiram a redução da pobreza, para os ricos, o sistema mais assimétrico financiado pelo poder público via Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) constitui-se em fator de acumulação capital, especialmente no Legislativo, no Judiciário, nas Forças Armadas, mas também de algumas carreiras do Executivo Federal. Em 2017 havia, por exemplo, 300.937 pensionistas no RPPS da União. A média de idade das pensões do Legislativo foi de 49 anos, do Judiciário 50 anos e do Executivo 56 anos. O resultado financeiro, em 2017, do RPPS dos civis da União foi negativo em 45 bilhões de reais e

dos militares, no mesmo período, foi negativo em 37 bilhões de reais (uma receita de 3,3 bilhões de reais para uma despesa de 41 bilhões de reais). Impressiona observar os valores médios das pensões que, no caso do Legislativo, atingiu R\$ 18.065,00, muito superior à média do INSS, que atingiu, em 2018, R\$ 1.171,43. Além das aposentadorias e pensões mais elevadas, é preciso assinalar que o salário médio no período laboral do funcionalismo público é superior ao registrado na iniciativa privada, o que possibilita a formação de patrimônio imobiliário e financeiro que melhora a qualidade de vida no período de inatividade. Não há porque negar, em um país em que, segundo a Unicef (2018), 6 em cada 10 crianças e adolescente vivem na pobreza, que a renda pública não tenha, a despeito de sua ação positiva na base da pirâmide social, também constituído em fator influenciador das desigualdades de renda.

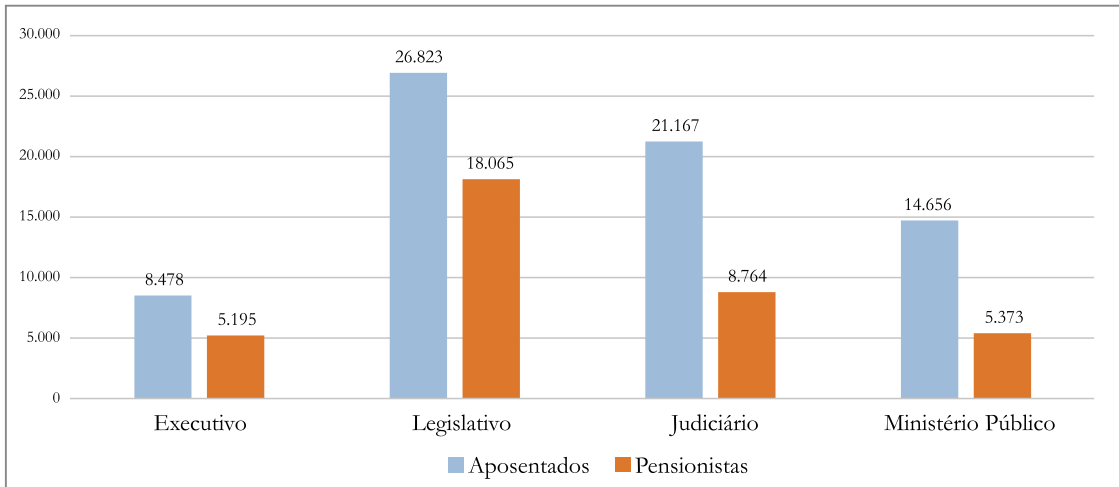
Os discursos que alimentam a proposta de reforma da previdência têm origem semelhante daqueles discursos que condenam o funcionalismo público. As assimetrias do passado, que ainda influenciam nas contas previdenciárias, já foram objeto de mudanças normativas, bastando para isso observar que desde 2013 não há mais distinção dos tetos previdenciários do RGPS e dos RPPS. Atualmente, tanto para a iniciativa privada quanto para o executivo federal, o teto para aposentadoria é de R\$ 5.839,45. Antes de assumir, portanto, o discurso negativo sobre a intervenção do Estado, é oportuno considerar que a realização de suas funções demanda a construção de uma estrutura técnico-burocrática, traduzida no quadro de funcionários, nos campos da educação, saúde e segurança pública. Em qualquer área que se mire, seja na saúde, na educação ou na assistência social, a imagem é de uma rede de serviços públicos sobreposta em um território de 8,5 milhões de Km². O tamanho ideal do Estado, nesse sentido, corresponderá ao tamanho das demandas da sociedade.

Figura 33: Valor (R\$) total destinado a auxílios previdenciários e acidentários pelo INSS, em dezembro de 2018



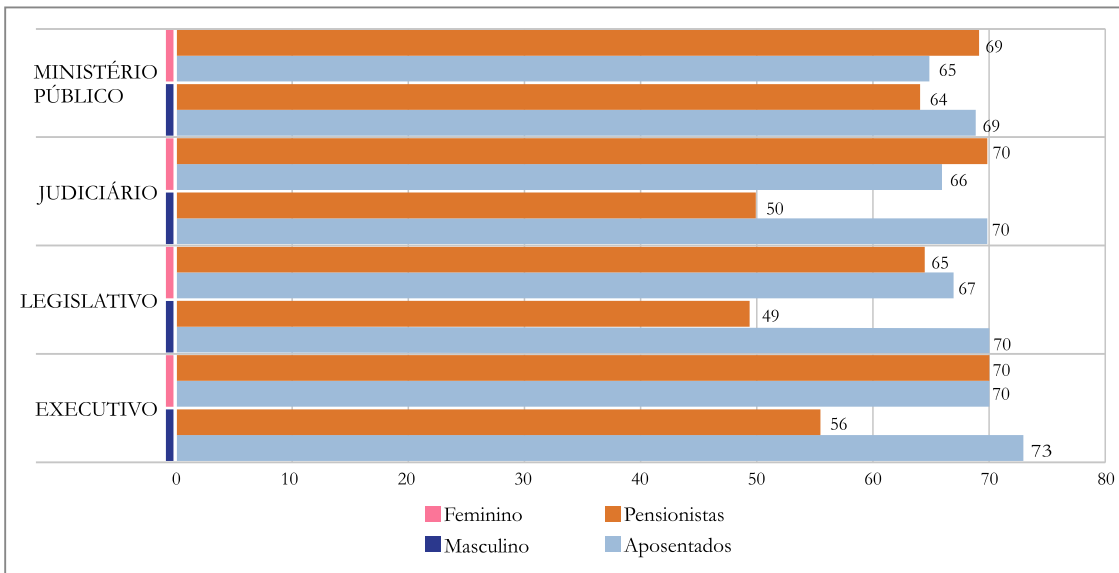
Fonte: INSS (2019)

Figura 34: Remuneração média (R\$) de aposentados e pensionistas da União, em 2017



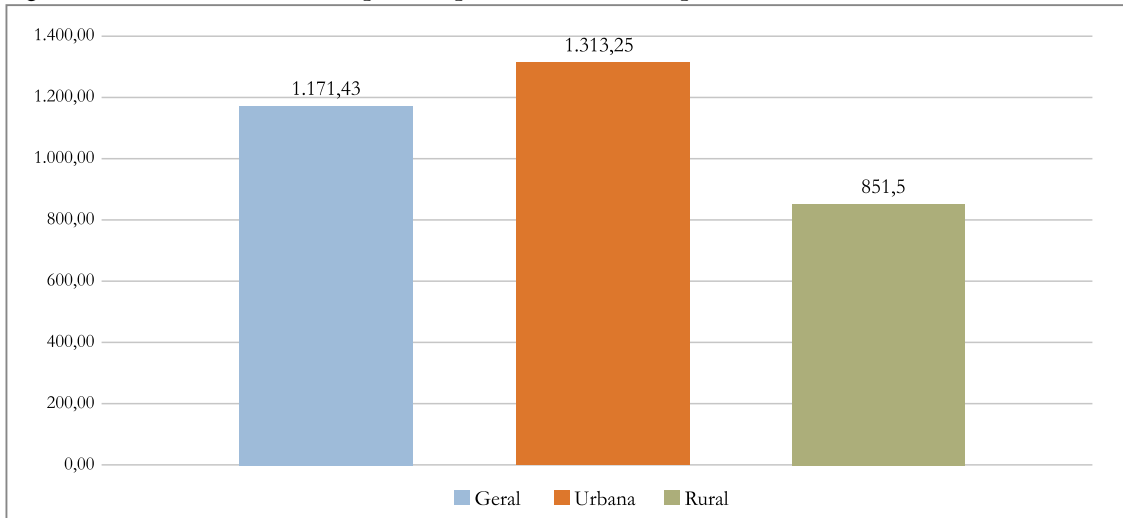
Fonte: INSS (2018)

Figura 35: Idade média dos servidores civis, aposentados e pensionistas do RPPS da União, em 2017



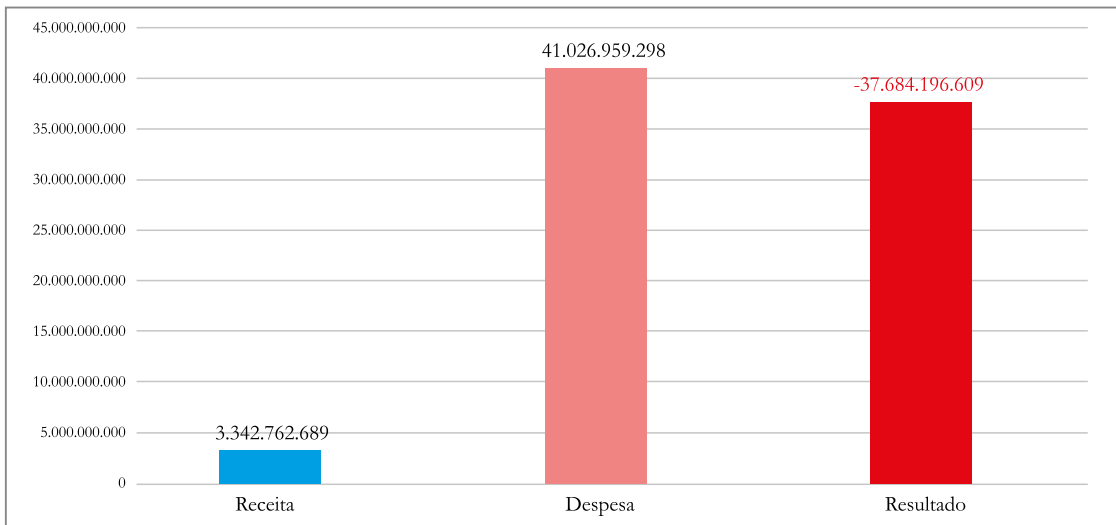
Fonte: INSS (2018)

Figura 36: Valor médio (R\$) das pensões por morte do INSS, por clientela, em 2018



Fonte: INSS (2018)

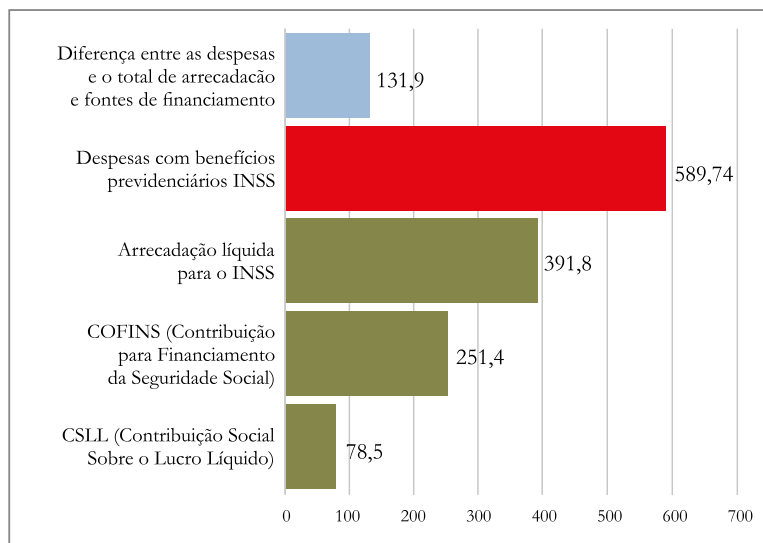
Figura 37: Resultado financeiro do Regime Próprio de Previdência Social dos militares da União, em 2017



Fonte: INSS (2018)

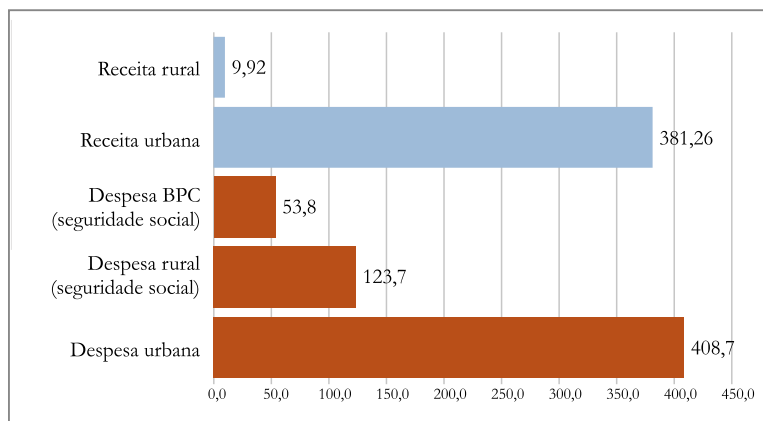
Parâmetros	Modelo Atual	Nova Previdência	Observações
Idade	60 anos para mulheres e 65 anos para homens. A mulher trabalhadora rural se aposenta com 55 anos e o homem trabalhador rural com 60.	62 anos para mulheres e 65 anos para homens. A idade será ampliada, automaticamente, de acordo com o aumento da expectativa de vida. A idade, no entanto, estará associada ao tempo de contribuição mínimo de 20 anos para ter direito a 60% da aposentadoria. Para os trabalhadores rurais (homens e mulheres) a idade será de 60 anos.	Os idosos representaram, em 2017, 13,5% da população brasileira e nossa expectativa de vida média atingiu 76 anos. A diferença de expectativa de vida entre Santa Catarina e Maranhão atingiu 8,5 anos. A ampliação da idade, considerando as regionalidades, punirá os mais pobres que, certamente, disporão de menos tempo de gozo de aposentadorias e pensões.
Tempo de contribuição	15 anos mínimos para aposentadoria por idade e 35 anos para tempo de contribuição para homens e 30 anos para mulheres, com diferenças em casos de atividades que envolvem risco para a saúde.	20 anos mínimos de contribuição para homens e mulheres terem direito a 60% dos benefícios, com possibilidade da totalidade do benefício após 40 anos de contribuição. Nessa conta serão acrescidos, a cada ano, 2% para cada ano de trabalho, podendo atingir, teoricamente, após 40 anos de contribuição, o teto de 100% do valor das aposentadorias. Do trabalhador rural será exigido 20 anos de contribuição pecuniária.	O tempo de contribuição guarda relação direta com a formalização do trabalho. O desemprego e a predominância de trabalhos informais, dificilmente, permitirá a um trabalhador jovem de hoje atingir os 40 anos de contribuição. Aqui, novamente, a regionalidade punirá os mais pobres que vivem de trabalhos esporádicos na cidade e no campo.
Cálculo do benefício	Média salarial com descarte de 20% das menores contribuições.	Média de todos os salários, sem descarte das 20% menores contribuições, o que rebaixará a média dos benefícios, dificultando a possibilidade de integralidade do valor do benefício.	É preciso entender que, nas regras atuais, tanto o RGPS [INSS] quanto o RPPS [Funcionalismo Público] tem o mesmo teto para aposentadorias que é de R\$ 5.839,45. A corrosão do rendimento ocorrerá tanto pela ampliação do vetor tempo, já que dificilmente o trabalhador médio atingirá 40 anos de contribuição, quanto pela fórmula de cálculo que adotará a média geral das contribuições.
Professores	55 anos para mulheres e 60 anos para homens, com redução de 5 anos no tempo de contribuição.	60 anos de idade, sem diferenciação de sexos, com 30 anos de contribuição para homens e mulheres.	A ampliação da idade, especialmente para o magistério feminino, desconhece a realidade do ensino básico brasileiro marcado pela ausência de infraestrutura e, cada vez mais, assédio ao conjunto dos professores. A idade mínima de 60 anos de idade, nesse sistema que conjuga baixos salários com a criminalização crescente da atividade docente, servirá como desestímulo para que jovens ingressem na carreira docente.
Regime de contribuição	Contribuição de empregados, empregadores e Estado, via impostos e gestão do sistema. O teto mínimo para os benefícios é de 1 (um) salário mínimo.	Contribuição de empregados para plano individual de capitalização que será administrado por uma instituição financeira. Não há, desse modo, um teto mínimo para os benefícios de aposentadorias e pensões e também não há previsão de cobertura para os seguros de afastamento do trabalho.	Esse sistema tem sido vendido como a nova panaceia da austeridade, justamente porque faz o Estado abster-se de qualquer responsabilidade social. No Chile, paradigma da proposta, a pensões de homens trabalhadores atingiu 38% da renda de quando estavam na ativa, percentual que passou para 28% no caso das mulheres. A sigla AFP (Administradoras de Fundo de Pensão) é também traduzida, no cotidiano, por AFP (Aqui se Fabricam Pobres), título do livro de Carlos Martínez. Para maiores informações consultar < http://www.nomasafp.cl/inicio/ >.

Figura 38: Principais receitas constitucionais e despesas com benefícios do RGPS, em bilhões, em 2018



Fonte: INSS (2019), Tesouro Nacional (2019)

Figura 39: Despesas e receitas de beneficiários, excluídas demais fontes de financiamento como COFINS e CSLL, e incluídas despesas da seguridade social do RGPS, em bilhões, em 2018



Fonte: INSS (2019), Tesouro Nacional (2018)

Essa é, de forma resumida, a composição das receitas e despesas do RGPS. Aqui estão incluídas as receitas determinadas pela Constituição de 1988, a exemplo do Cofins e da CSLL. O saldo, por essa ótica e mesmo considerando a erosão da base contributiva, em função do desemprego, é positivo. Não foi por outro motivo que em anos anteriores, com baixo desemprego e crescimento do PIB, o governo utilizou-se de expedientes como a DRU (Desvinculação de Receitas da União) para retirar os excedentes do RGPS para outras áreas.

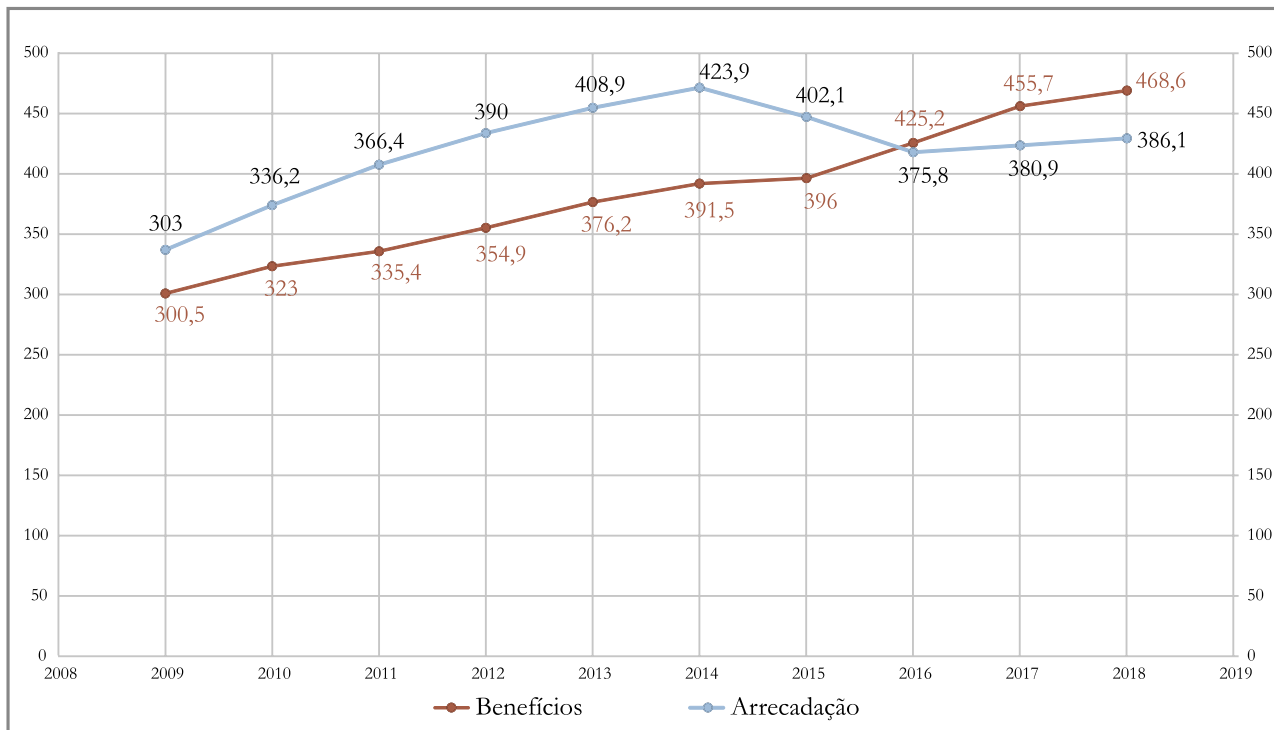
Esse é, de forma resumida, o argumento gráfico que justifica o discurso sobre o déficit da previdência. Além de excluir as demais receitas, como a Cofins e a CSLL, o governo inclui os Benefícios de Prestação Continuada e a Aposentadoria Rural, o que resulta em aumento das despesas. Verifica-se que sem o BPC e a Aposentadoria Rural, o chamado déficit previdenciário situa-se na faixa de 16 bilhões de reais ao ano.

Em 24 de abril de 2019, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), da Câmara dos Deputados, aprovou a constitucionalidade da proposta de Reforma da Previdência. A palavra *reforma*, no entanto, não parece apropriada para um projeto que destrói as bases e os pilares do nosso sistema de previdência e seguridade social. Em dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, segundo o IBGE, o desemprego atingiu 12,4% e a taxa de subutilização ficou em 24,6%, o equivalente a 27,9 milhões de pessoas. Esse número, observado com desprezo por aqueles que não entendem a importância do IBGE, deveria ser-

vir de estímulo para solver algumas das assimetrias do sistema previdenciário. Uma população jovem e desempregada é, virtualmente, uma população que compõe um exército de possíveis contribuintes, bastando para isso investir em políticas de geração de empregos formais. A sinergia entre emprego formal e as receitas previdenciárias é inegável. Isso é tão verdade que o resultado previdenciário urbano, entre 2008 e 2015, registrou superávit de 153 bilhões de reais. A curva das receitas guarda relação direta com a curva de oferta de emprego formal e, por consequência, do crescimento da economia.

Os gastos com benefícios para policiais militares, incluindo os bombeiros, foram objeto de repetidas reportagens, informando que o efetivo das respectivas corporações deverá, em 25 anos, dobrar. Uma das soluções apontadas seria a ampliação da idade RPPS dos Estados, assim como do tempo de contribuição, em fórmula semelhante àquela do INSS. É interessante como esse argumento, propagado pela imprensa, criminaliza essa classe de servidores públicos. É preciso levar em consideração que a segurança pública, como a saúde pública e a educação pública, depende de um quadro de servidores bem qualificados e remunerados adequadamente. Não há dúvidas do risco explícito nas atividades exercidas pela polícia militar, o que justifica sua inclusão na categoria de aposentadoria especial, dada a letalidade da atividade. Poucas categorias de trabalhadores, proporcionalmente, acionam um número tão elevado de pensões por mortes inerentes às atividades laborais. A letalidade da atividade policial justifica um regime previdenciário diferenciado, bem como pensões integrais a seus familiares. Deveríamos, ao contrário do alarmismo explícito pelas notícias que povoam os jornais, comemorar o fato de um número expressivo de policiais e bombeiros, a despeito dos riscos cotidianos de sua atividade, conseguirem a aposentadoria.

Figura 40: Evolução da arrecadação líquida urbana e benefícios urbanos pagos do INSS, em bilhões, Brasil

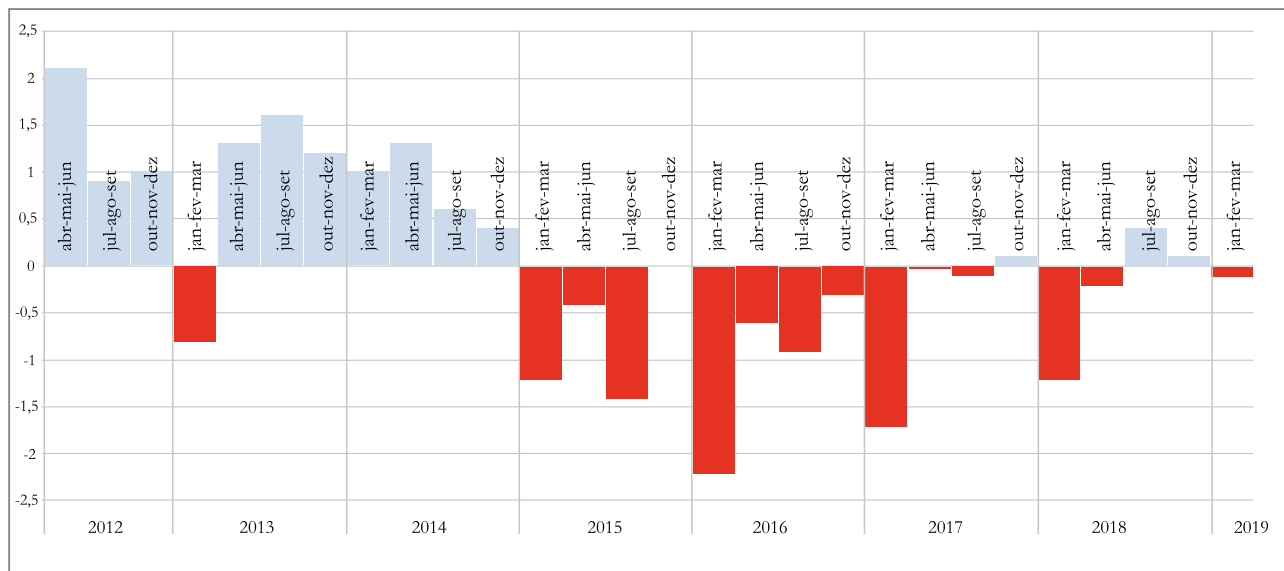


Fonte: INSS (2019)

Isso é Previdência

O INSS emitiu, em dezembro de 2018, 1.132.033 auxílios doença e 96.851 auxílios acidentados. O auxílio doença é um benefício que decorre da incapacidade temporária de desenvolver as funções laborais, distinto do auxílio acidente que tem natureza indenizatória, já que o trabalhador reduz, em função de seqüela permanente, a capacidade de trabalho. Esses dois auxílios, entre outros, garantem segurança para o trabalhador e seu núcleo familiar em períodos de dificuldade.

Figura 41: Empregados com carteira assinada no setor privado, variações em relação ao trimestre anterior, em %, entre 2012 e 2019, Brasil



Fonte: Informação divulgada pela Agência de Notícias do IBGE. IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Nota: As colunas em branco com contorno cinza representam variações não estatisticamente significativas.

A curva evolutiva do desemprego guarda relação direta com a curva regressiva das receitas do RGPS. A formalização do emprego, portanto, passa a constituir elemento fundamental para o aumento das receitas previdenciárias. Dados do IBGE de 2017 apontam a existência de mais de 37 milhões de pessoas em trabalhos informais no Brasil. Um simples exercício de multiplicação pode ilustrar a importância da formalização do emprego. Na hipótese de ocorrer a formalização de 10 milhões de empregos, sendo 4 milhões na modalidade MEI (Micro Empreendedor Individual), 4 milhões no Simples Nacional e 2 milhões em empresas sem adesão ao Simples Nacional, teríamos a geração de mais de 16 bilhões de receitas anuais para a Previdência Social. Imaginando um salário mensal de R\$ 1.000,00, os empregados na modalidade MEI recolheriam R\$ 49,90 mensais, aqueles vinculados a empresas do Simples Nacional recolheriam R\$ 111,00 mensais e os demais, juntamente com as contribuições patronais, R\$ 355,00 mensais. Se considerarmos 4 milhões de empregadas domésticas, somando as contribuições patronais, teríamos mais 9 bilhões de reais por ano. Se consideramos os 600 mil motoristas de Uber, com alíquota de 10 % sobre o rendimento de R\$ 1.000,00, então poderíamos somar outros 720 milhões de reais por ano ao sistema previdenciário.

Trabalhar mais, contribuir mais, aposentar-se mais tarde, ganhar menos, eis o lema disperso em cada artigo da *Nova Presidência*. Sua fórmula é, relativamente, simples: aumentar o tempo de contribuição, aumentar a idade para as aposentadorias, alterar a base de cálculo de aposentadorias e pensões, exigir contribuição pecuniária de trabalhadores e proprietários rurais descapitalizados e, principalmente, reduzir para 40% do salário mínimo o valor do BPC para idosos pobres.

Por que desvincular 20% ou 30% dos recursos da seguridade social? Porque historicamente o Orçamento da Seguridade Social sempre foi superavitário. Para se ter uma ideia, entre 2005 e 2016, o superávit médio anual foi de R\$ 50,1 bilhões. Coincidência, ou não, nesse mesmo período, entre 2005 e 2016, o valor médio de recursos desviados da Seguridade Social pela DRU foi de R\$ 52,4 bilhões, ou seja, da mesma ordem de grandeza da média dos superávits da Seguridade no mesmo período. Se esse superávit não fosse subtraído pela DRU, a exposição pública dessa sobra de recursos incentivaria os projetos de reajuste de aposentadorias, de aumento da aplicação de recursos na Saúde ou na Assistência Social, promovendo, assim, uma melhor distribuição de renda na sociedade. Os superávits, ainda, poderiam ter sido utilizados para constituir uma grande reserva com o objetivo de dar solidez à Seguridade Social, participando do financiamento em momentos de crise e de diminuição da arrecadação. Assim, além de contribuir para a criação do artificial discurso de déficit da Seguridade, a DRU promove a subtração de recursos disponíveis para a disputa alocativa no processo

de elaboração do orçamento da seguridade e evita a constituição de um fundo de reserva que contribuiria para compensar perdas de arrecadação em momentos de crise. A utilização desse expediente para construir uma conta de déficit da Seguridade Social demonstra que o interesse real na desvinculação nunca foi resolver problemas de gestão financeira de recursos, mas potencializar os discursos em prol das reformas para a supressão de direitos financiados pela Seguridade Social.

Fonte: ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social Análise da Seguridade Social 2017. ANFIP/ Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social – Brasília: ANFIP, 2018. Página 72.

A Emenda Constitucional número 93, de 8 de setembro de 2016, ampliou o percentual de recursos para a chamada DRU (Desvinculação de Receitas da União). Como indicado no Art. 76: São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da arrecadação da União relativa às contribuições sociais, sem prejuízo do pagamento das despesas do Regime Geral da Previdência Social, às contribuições de intervenção no domínio econômico e às taxas, já instituídas ou que vierem a ser criadas até a referida data.

É preciso entender que os benefícios previdenciários e os benefícios assistenciais para os mais pobres não conformam privilégios, mas direitos que envolvem uma longa e penosa trajetória de luta dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiras. É preciso perguntar para cada parlamentar:

- Por que o Constituinte de 1988 entendeu que idosos em condições de vulnerabilidade deveriam ter acesso a 1 (um) salário mínimo mensal e os parlamentares de hoje insistem em reduzir o valor para R\$ 400,00 mensais?
- Por que o Constituinte de 1988 entendeu como imprescindível apoiar o agricultor familiar com um regime de aposentaria diferenciado e os parlamentares de hoje insistem em penalizar o trabalhador rural, comprometendo, de forma igual, a oferta de alimentos no país?
- Por que o Constituinte de 1988 reconheceu a diferença, do ponto de vista da idade para acesso a aposentadoria, entre homens e mulheres, e os parlamentares de hoje insistem em equipará-las?
- Por que o Constituinte de 1988 reconheceu o estatuto de aposentadoria especial para professores e professoras, assim como para policiais civis, policiais militares e bombeiros e os parlamentares de hoje pretendem excluir esses direitos?
- Por que o sistema tripartite que instituiu contribuições do empregado, do empregador e do

Estado será substituído pela capitalização individual, excluindo as contribuições dos empregadores e do Estado e reduzindo, desse modo, o valor das aposentadorias e pensões?

Enganam-se aqueles que, iludidos pelas ininteligíveis equações sobre déficit previdenciário, acreditam que essa reforma romperá os privilégios históricos de pensionistas e distorções presentes em nosso sistema previdenciário, fundamentalmente em alguns segmentos do RPPS da União. São aposentados, pensionistas e seus respectivos núcleos familiares, que se tornaram arrimos de família em um país de pobres, os que mais sofrerão. É o varejo municipal que se verá desidratado pela redução do fluxo de renda resultante dos benefícios urbanos e rurais, tendo, por consequência direta, o aumento do desemprego. É o sentimento de solidariedade geracional, diante de velhos e velhas pobres, de pessoas acometidas por doenças devido à ausência de ações preventivas do Estado, de professores, policiais militares, enfermeiras e bombeiros, que trabalharão mais e ganharão menos, que desaparecerá, dando lugar ao regime de competição e colaborando, sutilmente, para a eliminação do debate público sobre nosso futuro. *A Nova Previdência* é a cara do **Velho Brasil**. Moderno na faixada, mas arcaico, misógino e intolerante, além de cruel com os mais vulneráveis na sua essência.



Defender, não só com palavras, a vida

sincor-am.org.br

Fomos acostumados a utilizar, pelo menos desde a modernidade, a linguagem científica para explicar os diversos fenômenos sociais e naturais. Essa linguagem, durante muito tempo, gerou confiança no conjunto da sociedade, afinal o conhecimento científico é herdeiro legítimo do iluminismo. Sabemos hoje, no entanto, que não vencemos a luta contra o obscurantismo. A ciência não será salva, apenas, por sua linguagem. A ciência reclama ação. Precisamos lembrar que a ciência enquadrada, imobilizada, intimidada, é a mesma ciência que promoveu, ao lado da filosofia e das artes, com o perdão do romantismo, a emancipação do homem. Existe algo de muito subversivo no conhecimento científico.

A redução de recursos para área de ciência e tecnologia, amparada na retórica da austeridade, têm como propósito erodir o prestígio das universidades e, com isso, impedir sua participação no debate so-

bre os temas mobilizadores da sociedade brasileira. São, sobretudo, pesquisadores formados e vinculados às instituições públicas de ensino e pesquisa que tem alertado sobre os impactos negativos da reforma da previdência para as camadas mais pobres da população brasileira. Muitos desses pesquisadores têm demonstrado que outros caminhos, que não aqueles que passam pela penalização dos mais vulneráveis, são possíveis. A desidratação das funções fiscais do Estado é correlata, historicamente, à destinação de benefícios financeiros para as camadas mais abastadas da população. A Previdência Social e a Seguridade Social são vítimas do chamado Novo Regime Fiscal que reduziu investimentos em políticas sociais no campo da assistência social e da educação que atingem, prioritariamente, os grupos mais vulneráveis, com impacto negativo na expectativa de mobilidade social.

É preciso, urgentemente, debater os temas da reforma da previdência com idosos, homens, mulheres, crianças e, principalmente, jovens. Nos mercados, nos intervalos dos jogos de futebol, nos ambientes de trabalho, nos ônibus coletivos, nas escolas secundaristas e universidades, sempre encontraremos pessoas interessadas em discutir o futuro. Devemos, diante de motoristas de Uber, enfermeiras, vendedores ambulantes, trabalhadores rurais, empregadas domésticas, portadores de deficiência que sobrevivem com os Benefícios de Prestação Continuada, exercitar nossa capacidade de diálogo e expor os motivos pelos quais a reforma da previdência punirá os mais pobres. Esse *Pequeno Atlas da Tragédia Previdenciária* é parte desse esforço. Temos a obrigação histórica, como instituição pública de ensino e pesquisa, de cultivar aquela mesma esperança transformadora, diante da perversidade do presente, que moveu o diálogo final entre o solidário Mestre Carpina e o retirante Severino, em *Morte e Vida Severina*, de João Cabral de Melo Neto:

*Severino, retirante,
deixe agora que lhe diga:
eu não sei bem a resposta
da pergunta que fazia,
se não vale mais saltar
fora da ponte e da vida;
nem conheço essa resposta,
se quer mesmo que lhe diga
é difícil defender,
só com palavras, a vida,*

*ainda mais quando ela é
esta que vê, Severina;
mas se responder não pude
à pergunta que fazia,
ela, a vida, a respondeu
com sua presença viva.*

*E não há melhor resposta
que o espetáculo da vida:
vê-la desfilar seu fio,
que também se chama vida,
ver a fábrica que ela mesma,
teimosamente, se fabrica,
vê-la brotar como há pouco
em nova vida explodida;
mesmo quando é assim pequena
a explosão, como a ocorrida;
como a de há pouco, franzina;
mesmo quando é a explosão
de uma vida Severina.*



Referências

Este nosso *Pequeno Atlas da Tragédia Previdenciária* pode ser definido como um panfleto passionai. Os dados utilizados estão disponíveis (até que não seja decretado seu sigilo) em vários links disponíveis no site do INSS (<http://www.previdencia.gov.br/>) e do Tesouro Nacional (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>). Também utilizamos pesquisas recentes do IBGE (www.ibge.gov.br), a instituição mais gabaritada no que se refere à produção de dados demográficos, econômicos e sociais do Brasil. Já existem muitas análises sobre os impactos da reforma da previdência e dos modelos de reforma fiscal na sociedade brasileira. Também existem muitos vídeos e panfletos explicativos de sindicatos e pesquisadores comprometidos com o desenvolvimento social. As referências que sustentaram nossas argumentações podem ser encontradas nos seguintes trabalhos:

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. ANFIP/ Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social – Brasília: ANFIP, 2018. Página 72. In: https://www.anfip.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Livros_28_11_2018_14_51_18.pdf

Arrais, Tadeu Alencar. A questão social, a previdência rural e a capitalização econômica da escala municipal. *Boletim Goiano de Geografia*, v. 37, v. 2017. <https://doi.org/10.5216/bgg.v37i2.49152>.

Arrais, Tadeu Alencar. *O retorno do risco social no campo*. A PEC – 287 e o fim da Aposentadoria Rural. Disponível em: https://www.cegraf.ufg.br/up/688/o/book_risco_social.pdf. Acesso em: 06/05/2019.

Arrais, Tadeu Alencar. Desigualdade de renda, emprego público e transferências de renda no Brasil contemporâneo. *Mercator*, Fortaleza, v. 18, p. 1 a 25. abr. 2019. <https://doi.org/10.4215/rm2019.e18008>.

BBC.News. *Empresas ligadas a deputados devem R\$ 172 milhões à Previdência*. <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48069712>. Acesso em 10 de maio de 2019.

Câmara Federal. PEC 06/2019. Nova Previdência. In: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>. Acesso em 20 de abril de 2019.

Gentil, Denise Lobato. A política fiscal e a falsa crise da seguridade social brasileira: análise financeira do período 1990-2005. 2006. f. Tese (Doutorado) – Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

Martines, Carlos Rivadeneira. *Aquí se Fabrican Pobres*. El sistema privado de pensiones chileno. 2ª Edição, Santiago: LOM Ediciones, 2017.

Mata Machado Tavares, F., & Vitor Garcia Ramos, P. (2018). O novo regime fiscal brasileiro e a democracia: interpretações sobre uma incompatibilidade. *Boletim Goiano De Geografia*, v. 38, n. 3, p. 450-472, 2018. <https://doi.org/10.5216/bgg.v38i3.56345>.

Neto Melo, João Cabral. *Poemas*. 4ª Edição. São Paulo: Global, 1994.

PIKETTY, Thomas. *O capital no século XXI*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

UNICEF. Fundo das Nações Unidas para a infância. *Pobreza na infância e na adolescência*. Brasil, 2017.

#ORGULHODESERUFG

**NA REAL,
JÁ DEFENDEU
A UNIVERSIDADE
PÚBLICA HOJE?**

A UNIVERSIDADE
**PÚBLICA
TAMBÉM É
SUA**

► Faça o download da nossa Campanha
Conheça mais e Compartilhe!

UFG